

**ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

1
2
3

4 Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e nove realizou-se a Centésima Décima Oitava Reunião
5 Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, situado à Rua Carlos Chagas, nº 55 –
6 11º andar – sl. 1108, Porto Alegre, com o início às quatorze horas e trinta e três minutos, com a presença
7 dos seguintes Conselheiros: **Sr. Francisco da Rocha Simões Pires**, Representante da Secretária do Meio
8 Ambiente; **Sr. Tomáz Augusto Schuch**, Representante da Secretária da Agricultura, Pecuária, Pesca e
9 Abastecimento; **Sr. Josué Vieira da Costa**, Representante da Secretaria do Planejamento e Gestão; **Sr.**
10 **Carlos Alberto Witt**, Representante da Secretaria de Infra-Estrutura e Logística; **Sr. Maj. Augusto**
11 **Mamede Freitas de Lima**, Representante da Secretaria da Segurança Pública; **Sra. Bernadete Longhi de**
12 **Castro**, Representante da Secretaria das Obras Públicas; **Sr. Marcelo Zaslavski**, Representante da
13 Secretaria de Cultura; **Sr. Flávio Lewgoy**, Representante Titular da AGAPAN; **Sra. Lisiane Becker**,
14 Representante Titular da Mira-Serra; **Sra. Lúcia Guimarães**, Representante Suplente da Sociedade de
15 Engenharia do Rio Grande do Sul; **Sr. Valtemir Goldmeier**, Representante Titular da FAMURS; **Sr.**
16 **Arthur Germano Fett Neto**, Representante Titular do Centro de Biotecnologia do Estado; **Sr. Maurício**
17 **Colombo**, Representante Titular dos Comitês de Bacias Hidrográficas; **Sr. Adilson Carlos Metz**,
18 Representante Titular da FETAG; **Sr. Darci Bernech Campani**, Representante Titular da Instituição
19 Universitária Pública; **Sr. Marcelo Madeira**, Representante Suplente do IBAMA; **Sr. Tiago José Pereira**
20 **Neto**, Representante Suplente da FIERGS; **Sra. Eloísa Rodrigues Quines**, Representante Titular do
21 SINDIÁGUA. Participaram também da reunião, como convidados: Káthia Maria Vasconcellos Monteiro –
22 MIRA-SERRA; Albano Schwarzbold – Instituição Universitária Pública; Fernando Carlos Becker,
23 Presidente da Câmara Técnica de Mineração; Cylon Rosa Neto – SERGS; Mauro Gomes de Moura,
24 Técnico da Divisão de Mineração da FEPAM; Aícaro Umberto Ferrari, Prefeito Municipal de Nova
25 Araçá; Carla Cristiane Mueller – UNISC; Eliege Fante – NATBRASIL; Niro Afonso Pieper –
26 SIGA/SEMA; Clarissa Trois Abreu – Amigos da Terra; Fernando Costa – Amigos da Terra; Artur Lemos
27 Jr – Presidente da Câmara Técnica Permanente de Recursos Administrativos. **Pauta: 1. Aprovação da**
28 **Ata da 117ª Reunião Ordinária; 2. Comunicações; 3. Qualificação de Municípios; 4. Recurso**
29 **Administrativo; 5. Minuta de Resolução que dispõe sobre a regulamentação do licenciamento**
30 **ambiental de terminais hidroviários para movimentação e armazenagem de minérios; 6. Assuntos**
31 **Gerais.** Os trabalhos foram abertos e presididos pelo Sr. Francisco da Rocha Simões Pires –
32 Representante da Secretaria do Meio Ambiente, e secretariados pelo Sr. Tiago Castagnetti – Secretaria
33 Executiva da SEMA. **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Boa tarde a todos. Segundo a
34 Secretaria, temos *quorum*, temos o número suficiente de Conselheiros para a abertura dos trabalhos de
35 hoje, da nossa 118ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente. **1. Aprovação da Ata da**
36 **117ª Reunião Ordinária. Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** De início, seguindo a
37 disciplinação regimental, temos a leitura da Ata anterior, da Reunião 117ª, e eu consultaria - como já é
38 uma tradição – o Plenário se há alguma corrigenda a ser feita, se algum dos Conselheiros quer se
39 manifestar sobre alguma correção, erro de versação, erro com relação a alguma expressão utilizada, enfim.
40 Se não tivermos nenhuma observação a ser feita eu consulto o Plenário, submeto à votação se podemos
41 dispensar a leitura da Ata da 117ª Sessão Ordinária do Conselho. Quem é favorável à dispensa da leitura
42 se manifeste com o cartão de votação. *(17 Conselheiros a favor, nenhum Conselheiro contrário;*
43 *nenhuma abstenção.) Dispensada a leitura. Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):* O
44 Tiago faz a leitura da Ordem do Dia. **Sr. Tiago Castagnetti:** Na Ordem do Dia nós temos Qualificação de
45 Municípios, Recursos Administrativos, Minuta de Resolução que dispõe sobre a Regulamentação do
46 licenciamento ambiental de terminais hidroviários para movimentação e armazenagem de minérios e
47 Assuntos Gerais. **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Só esclarecendo: na Ordem do Dia
48 a qualificação é do Município de Nova Araçá que se faz representado pelo Prefeito Aícaro Humberto
49 Ferrari e o Recurso Administrativo é da Finileather Couros e Acabamentos Ltda, sendo autuada. *Quorum*
50 mantido. Podemos submeter à votação a Ata? Algum Conselheiro gostaria de fazer alguma corrigenda a
51 respeito da Ata da Reunião 117ª? Se não há Conselheiros com intenção de fazer alguma correção, submeto
52 a processo de votação. Quem é favorável à aprovação da Ata da Reunião 117ª do Conselho se manifeste
53 com o cartão de votação. *(17 Conselheiros a favor, nenhum Conselheiro contrário; nenhuma*
54 *abstenção.) Aprovada. Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):* Leitura e deliberação da
55 Ordem do Dia já foi feita, então, iremos para Comunicações. **2. Comunicações. Sr. Tiago Castagnetti:**
56 Nas Comunicações, primeiro as justificativas de ausência dos representantes titular e suplente das
57 Instituições Universitárias Privadas. Justificativa de ausência dos Senhores Luis Antônio Borges Germano
58 da Silva e Fernando Hartmann, que representam a Sociedade de Engenharia, sendo que se faz presente,
59 então, representando a SERGS na reunião de hoje, a Engª. Lúcia Vargas Guimarães. Também,

60 representando a Secretaria de Infraestrutura e Logística o Senhor Carlos Alberto Witt, que é Assessor
61 Técnico naquela Secretaria. Representando a FIERGS, na reunião de hoje, o Senhor Tiago Pereira Neto.
62 Representando a Secretaria de Obras Públicas e Saneamento, a Senhora Bernadete Longhi de Castro.
63 Também se faz presente aqui o novo representante suplente da Instituição Universitária Pública, seu
64 Albano Schwarzbald. Foi também publicado o ato da Governadora que nomeia a representante suplente
65 do Ingá, Maria Carmem Sestren Bastos. São essas as Comunicações, Sr. Presidente. **Sr. Presidente**
66 **(Francisco da Rocha Simões Pires):** Dentro da Ordem do Dia que já foi lida, o primeiro item da Pauta,
67 em seguimento, seria: **3.Qualificação de Municípios.** Município de Nova Araçá, Processo 11016050005-
68 6. O Niro Pieper apresenta o relatório de trabalho. **Sr. Niro Afonso Pieper:** Boa-tarde, Srs. Conselheiros.
69 Hoje em análise o Município de Nova Araçá e há um representante presente. Vou fazer, como de praxe, a
70 leitura ou a exposição de alguns dos itens do plano ambiental e da documentação do Município de Nova
71 Araçá para a segurança da análise e votação dos Senhores Conselheiros. Nova Araçá é um Município da
72 Região Nordeste. Destaquei aqui um dos municípios vizinhos de porte um pouquinho maior, talvez mais
73 conhecido, é região de Nova Prata. A área territorial é de 73 km², totalmente situado na Bacia do Taquari-
74 Antas; a população é de 3.350 habitantes, aproximadamente, 2 mil habitantes na zona urbana. Destaca-se
75 por um índice de desenvolvimento humano acima da média e a população predominante é de origem
76 italiana. A documentação, mais no tocante aos aspectos jurídicos, toda atendida, com leis de 2005, a Lei
77 de Diretrizes Urbanas de 2007 e o Plano Ambiental de 2008. A equipe técnica formada por responsáveis
78 pelo licenciamento e pela fiscalização são servidores efetivos e o município apresentou contratos com três
79 empresas de consultoria para a complementação, o apoio ao órgão local no licenciamento. Inclusive, os
80 senhores devem ter percebido que houve até alterações nesse tocante porque o parecer tinha sido aprovado
81 na comissão já há mais tempo, em 5 de fevereiro, restando apenas essas contratações. Agora, para junho,
82 foi reanalisado na Comissão e encaminhado à Câmara Técnica que, na verdade, já aprovou e por isso está
83 sendo feita a exposição aqui. Como de praxe, também, a indicação dos membros para tomar conhecimento
84 da composição do Conselho. No caso de Nova Araçá são 4 secretarias municipais: Câmara da Indústria e
85 Comércio, a EMATER, o CTG e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais. O plano ambiental foi elaborado
86 pela equipe do Professor Madruga, da Universidade de Santa Maria, bastante criterioso, como sempre, e o
87 relatório, também bastante extenso sobre todos esses aspectos, mas eu vou destacar a previsão legal que
88 tem na previsão de resolução do Conselho que tem da consulta pública. Fala do setor do meio ambiente
89 que, na verdade, não é uma Secretaria, é vinculada à Secretaria da Agricultura, e alguns dados, eu trago
90 aqui, por exemplo: o abastecimento de água na zona urbana atende 100%; na zona rural são doze soluções
91 coletivas e outros não de tratamento convencional, aliás, sem tratamento, possivelmente apenas atendendo
92 à resolução a respeito de adição de alguns produtos mínimos. O esgotamento sanitário é, todo ele, de
93 solução individual e de resíduos sólidos é terceirizado junto à empresa Nova Era e a Borgão; uma para os
94 resíduos sólidos urbanos e a outra para os resíduos especiais. Está claro ainda, além disso, o plano
95 ambiental contém todos aqueles requisitos de diagnósticos, de fatores da biota e outros, a questão
96 socioeconômica também. Aliás, o relatório da Márcia Neves é bastante extenso, com detalhes retirados do
97 plano ambiental. Referi também que, nesse caso, o município fez zoneamento ambiental e foram
98 destacados, na verdade, alguns impactos como redução da mata ciliar, resíduos de atividades
99 agropecuárias, a insuficiência do saneamento básico, o tratamento dado às embalagens de agrotóxicos e,
100 ainda, um problema um pouco recorrente que é a drenagem de banhados que certamente haverá de ter,
101 pelo Município, uma ação de educação ambiental nesse sentido. Vou ler aqui os títulos dos programas e
102 projetos do município que são praticamente auto-explicativos, apenas para saber que esses problemas
103 ambientais identificados estão sendo enfrentados pelo município. Aliás, o primeiro, que é a Determinação
104 das Áreas de Conflito de Uso da Terra já foi, inclusive, praticamente concluído; tanto esse programa como
105 o próprio zoneamento. Tem um Programa sobre Controle da Qualidade da Água; um sobre a gestão dos
106 resíduos sólidos no sentido de racionalizar a coleta e otimizar as soluções; Sistema de Tratamento de
107 Esgoto, que saiu um pouco do sistema convencional; Combate ao Mosquito Borrachudo; Programa de
108 Arborização Urbana e um Programa de Tratamento de Dejetos de Suínos, para este houve uma indicação
109 na câmara técnica, uma recomendação de ser estendido também às outras criações de animais confinados e
110 inconfinados, todos aqueles que provocam impactos mais significativos. Essa pendência consta no
111 encaminhamento ao Plenário, o encaminhamento da Câmara Técnica, presidida pelo Prof. Mário Teixeira
112 e, além desse, também ampliar o projeto de tratamento de dejetos, aliás, além, desse, o projeto para
113 reversão da drenagem dos banhados, já falei que é um dos problemas diagnosticados. Senhor Presidente,
114 em rápida exposição, são esses os argumentos e detalhes do Plano de Nova Araçá que podem instruir e
115 satisfazer, na verdade, o conhecimento maior do processo de Nova Araçá para poderem deliberar com
116 tranqüilidade. **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Está bem, obrigado Pieper.

117 Permanece conosco. Entra, então, em regime de discussão o processo de qualificação do Município de
118 Nova Araçá. Conselheira Lisiane, da Mira-Serra. **Sra. Lisiane Becker:** Boa-tarde. Eu tenho alguns
119 comentários a fazer sobre esse Município. Alguns sobre o Município e outras coisas que eu estou
120 reparando, as consultorias que fazem esses planos ambientais. Aqui nós temos uma consultoria, que eu
121 não sei se é a mesma, mas eu vi parágrafos idênticos em outros, inclusive com os mesmos erros que a
122 gente já tinha corrigido na Câmara Técnica anterior. Então, eu acho que nós vamos ter que começar,
123 possivelmente as ONGs vão ter que começar a fazer um controle maior, porque não é a primeira vez que
124 eu vejo; teve uma outra vez que eu comentei aqui que o mesmo animal apareceu três vezes em três
125 municípios do Rio Grande do Sul e ele não existe aqui no Rio Grande do Sul. Ele foi copiado três vezes e
126 três vezes eu falei na Câmara Técnica. Então, isso não pode acontecer. Se a gente chega aqui na frente e
127 fala que tem problemas, a gente é que é ruim. Então, Nova Araçá, embora um município com poucos
128 habitantes, esse problema também aconteceu, casualmente ou não, o Município que nós aprovamos na
129 outra Plenária também é do lado, com o mesmo erro. Bom, o que eu tenho a destacar nesse Município é a
130 questão do programa para borrachudo que em nenhum momento aparece como problema, o borrachudo,
131 mas aparece como programa. Outros, que já foram elucidados aqui, que fui eu mesma que falei, sobre
132 entender o programa de adequação dos dejetos de suínos a todos os outros animais porque no município,
133 no próprio plano, fala que tem problemas com dejetos de aves e bovinos. Eu gostaria também de perguntar
134 quem da prefeitura está aqui presente? Porque lá na Câmara eu acho que perdeu um pouco, durante a
135 sessão da Câmara Técnica não ter nenhum representante da prefeitura e da consultoria, porque tinha
136 perguntas das quais eu gostaria de ter resposta da própria prefeitura ou da consultoria que tivesse feito. Por
137 exemplo, o primeiro programa, que é a determinação das áreas de conflito de uso da terra, analisando os
138 mapas que estão aqui no plano eu não vi como, com essa escala que foi apresentada, consegue-se ver quais
139 são os lugares e quais são os proprietários que estão naquele domínio para poder encontrá-los e fazer o
140 plantio de espécies nativas para repor a área degradada. Não consegui, com esse mapa, com essa escala
141 aqui, eu não sei como é que conseguem encontrar proprietários para entrar em contato com eles. Não foi
142 falado em nenhum outro lugar que existe outro tipo de mapa ou trabalho pretérito que indicasse quais são
143 esses proprietários, mas o Programa N° 1 é todo baseado nisso. Na sessão da Câmara Técnica eu
144 simplesmente não consegui entender como é que vai fazer e parece que é o projeto mais consistente que
145 tem dentro do trabalho, é o que está mais explicado dentro do plano ambiental. Então, por esse motivo,
146 por não atender fortemente os impactos listados no plano ambiental e descritos no corpo do texto eu
147 realmente não pude ter um parecer favorável. Independentemente desses mapas que o Pieper fez questão
148 de explicar, eu ainda não me convenci. Então, essa parte de dejetos que foi colocada ali nas pendências,
149 podem ver que são dois problemas graves que acontecem em grande parte das bacias hidrográficas em
150 região de interior – ainda mais no Taquari-Antas – e que não foram colocados como medidas
151 compensatórias, como medidas de compensação, de vindicação para reverter esse quadro. Além do mais,
152 eu não vi na bibliografia, também, um trabalho muito bom, que é da própria FEPAM, que trabalha em
153 cima do Taquari-Antas. Então, há muitos dados ali que não foram colocados. Então, eu achei uma falha -
154 creio que não do município -, mas da consultoria, ou seja lá quem foi que fez – e realmente não dá para
155 aprovar com esses dois tipos de pendências que foram as mais significativas no projeto e que não tiveram
156 atendimento no seu programa e projeto para erradicar ou dirimir a situação. **Sr. Presidente (Francisco da**
157 **Rocha Simões Pires):** O Pieper quer fazer alguma referência ao que foi mencionado, a explicação a
158 respeito dos mapas. **Sra. Lisiane Becker:** Eu queria que a própria prefeitura me explicasse, não tu. **Sr.**
159 **Niro Afonso Pieper:** Como a própria Conselheira já referiu aqui, na verdade, nós entendemos que boa
160 parte daquele projeto havia sido atendido. Eu não nem pegar aqui porque a escala do mapa, o outro, onde
161 foi a evolução desse trabalho, está em uma escala menor, está disponível no município, com certeza. Ele
162 determina, justamente, as áreas de conflito porque foi sobreposto a essa imagem onde há restrição de uso e
163 qual o uso atual. Então, isso, a meu ver, não a determinação do proprietário em si, mas a indicação de
164 onde está o conflito e qual o conflito; se ele é por uso de pastagem natural, se tiver, por uso de solo
165 exposto de cultura anual. Isso já está determinado no projeto. Então, essa evolução já existe. Até foi um
166 fator elogiado de uma contratação, a outra ter sido a mesma empresa, os mesmos responsáveis; quem fez o
167 plano ambiental em determinada época e que aqui nós não nos atentávamos tanto ao zoneamento
168 ambiental quando da determinação do zoneamento, que muitas vezes aparece com pendência, o que seria
169 bem mais grave, seria uma pendência mais forte do que essa adequação dos projetos. Esse município já
170 fez isso antes, fez com a mesma consultoria que elaborou o plano ambiental, então a evolução do trabalho.
171 Seria esse o esclarecimento. **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Conselheira Lisiane.
172 **Sra. Lisiane Becker:** Eu até peço aqui que alguém consiga ver com essa legenda aqui o que é lâmina
173 d'água, dentro desse mapa onde está o projeto lâmina d'água ou solo exposto. Com essa escala

174 determinar onde está. Então, o que foi me passado na Câmara Técnica foi que nós não podemos exigir
175 melhor resolução e que o Município faz por menor preço na licitação. Vamos combinar, não dá. Então,
176 realmente, ou nós mudamos a nossa atitude aqui em termos de resolução, fazemos uma coisa mais
177 aprimorada, porque o Rio Grande do Sul é expoente nessa faixa, está avante. Eu tenho comentado isso em
178 Câmaras Técnicas do trabalho dentro do CONAMA, que pedem a minha opinião porque, realmente, a
179 gente está melhor que o resto do Brasil, mas eu acho que nós temos muito o que melhorar. Isso aqui,
180 vamos ver, não tem condições. Eu quero que alguém aqui veja pela legenda onde é que tem a lâmina
181 d'água com essa legenda. **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Eu vou fazer uma
182 consulta, um questionamento já que também é possível na Presidência. A palavra vai ser concedida ao
183 Conselheiro Valtemir, da FAMURS, mas eu só questionaria o seguinte: para fins de qualificação do
184 município, apresentar esse mapa - como até nós discutimos o Município de Lavras, os mapas
185 apresentados, cartas do exército - parece-me que não invalida que o município no enfrentamento, na
186 execução dos programas utilize outras imagens ou faça os trabalhos de campo, ou faça, vamos dizer, com
187 base nos estudos já elaborados que lhe deram a qualificação. Eu só consulto isso: possa desenvolver as
188 suas atividades normais de implementação dos programas usando outras imagens ou novas imagens
189 compradas ou novos levantamentos de campo. Parece-me que não invalidaria, pelo menos é uma dúvida
190 que eu lanço. Eu gostaria de ouvir o Conselheiro Valtemir que pediu a palavra pela FAMURS.
191 Conselheira Lisiane, o Conselheiro Valtemir pede a publicação. Com a palavra, 5 minutos. **Sr. Valtemir**
192 **Goldmeier:** Vou tomar a liberdade de tentar contrapor. Claro que essa história de escala e essa história de
193 trabalhar com imagens realmente é bastante complexa. Até hoje, pela quantidade de informação que a
194 gente tem disponível, é possível gerar muitas outras coisas. Eu gostaria de pedir para os Conselheiros
195 presentes na nossa reunião, de que as duas pendências que estão aqui colocadas, eu gostaria que
196 apresentasse ali as duas pendências e eu sempre faço essa pergunta: não qualificar o município vai
197 melhorar a gestão em quê? Deixa na FEPAM, mas em que a FEPAM vai poder inserir em relação a essas
198 duas pendências: ampliar o projeto de tratamento de dejetos e outras espécies de criação. Bate na FEPAM
199 um processo desse Município quando tiver uma denúncia. Enquanto não tiver denuncia vai continuar
200 como está. Então, a primeira coisa, a pergunta que eu faço é simples: não qualificar vai melhorar em quê?
201 Agora, qualificar e fiscalizar, será que vai melhorar? Talvez, o que a gente tivesse que melhorar são os
202 mecanismos de fiscalização, então, a primeira colocação. Em relação a tratamento de dejetos e outras
203 espécies é muito complicado porque daqui a pouco vão mandar fazer tratamento de dejetos de peixe.
204 Então, é um pouco complicada a forma como está escrito. Concordo que a gente vai ter que trabalhar com
205 suinocultura, avicultura, o gado entabulado, que realmente vão ter impactos maiores. Agora, saindo dessas
206 culturas o que mais? Claro, isso é um andar que hoje não se faz. Então, eu gostaria de defender o
207 município aqui, em nome da FAMURS, e colocar que, em primeiro lugar: a não qualificação desses
208 projetos, eu entendo que eles poderiam, tranquilamente, nem ser colocados como pendências, mas ser
209 colocados como recomendação e quando esse trabalho aqui vai ser avaliado, daqui a um ano ou seis
210 meses, quando o município tem que apresentar os seus relatórios, certamente o SIGA tem como cobrar
211 essas coisas. Então, primeira colocação. Em relação a projeto de drenagem de banhado, eu entendo,
212 realmente. Nós tivemos um programa nacional que fazia o quê? Pessoal, nós tivemos um programa
213 nacional neste país que era o Pró-várzea. O que o Pró-várzea fazia? Pegava dinheiro público para drenar
214 banhado. E aí essas pessoas fizeram isso e agora isso está aparecendo nos planos ambientais, mas não
215 significa que o município incentivou drenar esse banhado, que a gente fizesse isso. Então, eu concordo
216 que tenham que ser programas permanentes de melhoria da qualidade ambiental. Agora, não vejo isso
217 como um empecilho para o município ser qualificado. E quanto aos mapas, eu concordo com a Lisiane
218 que isso aqui, eventualmente - esse mapa aqui, na verdade, isso aqui é a própria cópia da imagem, não é,
219 professor? É óbvio que à medida que essa imagem fosse sendo aberta - que é o que a gente está fazendo lá
220 na FAMURS, no programa de geoprocessamento municipal - a gente gera um mapa temático, porque essas
221 cores que tem aqui, não significa que o verde é árvore, não significa que o rosa é, sei lá, rocha. Isso
222 depende o pixel que aquele satélite usou ao fazer essa imagem. Então, é necessário que se faça um
223 trabalho complementar. Agora, eu tenho uma preocupação muito grande sobre essa coisa de trabalhar com
224 imagem porque eu vou usar um exemplo de um material que a Lisiane distribuiu, a nossa Conselheira,
225 Colega, batalhadora, funcionária pública municipal, que é o material da Mata Atlântica. E eu fui no IBGE
226 para tentar tratar o mapa da Mata Atlântica no Rio Grande do Sul porque o que nós temos aqui, se vocês
227 pegarem o mapa que o IBGE colocou aqui e que o Governo Federal distribuiu e que é o mapa da Mata
228 Atlântica, é uma mancha. E o IBGE disse que aquilo não é trabalho técnico. Não está aqui, mas se vocês
229 pegarem - eu até me coloco à disposição para a gente discutir isso - e o IBGE disse o seguinte: *olha,*
230 *Valtemir, o que vocês...* Nós queríamos que o IBGE fizesse um mapa do Rio Grande do Sul com a divisão

231 política municipal, para que a gente pudesse dizer: lá no município tal tem Mata Atlântica ou não tem,
232 porque tem um mapa do IBGE que cria uma mancha da metade do Rio Grande do Sul para cima e tem um
233 trabalho feito pela FEPAM de campo que é totalmente diferente; um é água, outro é vinho. O pessoal do
234 IBGE disse o seguinte para mim: Valtemir, no Rio Grande do Sul nós não concordamos com a mancha
235 que está aqui – termo do IBGE -. O que vale é o mapa da FEPAM. Só que o que está na lei federal é o
236 mapa do IBGE que é a mancha. Foi pego o quê? Foi pego uma mancha do Estado Brasileiro como um
237 todo e aí, claro, separou-se o Rio Grande do Sul da metade para cima. Vocês vão ver que é algo destoado
238 totalmente. Claro que nós vamos ter que criar, eventualmente, Secretário, um trabalho conjunto para que
239 haja possibilidade de unificar em termos efetivamente um mapa que sirva para fazer isso que a Lisiane
240 está fazendo. Que eu possa pegar o mapa e olhá-lo: o município lá de, sei lá, Nova Araçá tem Mata
241 Atlântica. Se tem Mata Atlântica, qual a fração, porque tem alguns municípios, Santa Maria, pelo bioma
242 da Mata Atlântica tem uns 12% do município que é Mata Atlântica; o resto não é. Agora, pelo documento
243 produzido pela FEPAM, Santa Maria não tem Mata Atlântica. Então, eu gostaria de colocar que esse
244 negócio aqui e nós, da FAMURS, colocamo-nos à disposição do município em auxiliar. Nós temos um
245 programa voltado para isso, Os municípios que estão fazendo o programa de geoprocessamento lá
246 recebem esses mapas que é, na verdade, a partir daqui, geral um mapa temático da água. Onde tem água o
247 satélite vai te mostrar, onde tem rocha ele vai te mostrar. É um programa que a gente está fazendo. E só
248 gostaria de fazer o apelo para os nossos Colegas Conselheiros de que as duas pendências que estão aqui
249 colocadas não significam a inviabilização da qualificação do município. Obrigado. **Sr. Presidente**
250 **(Francisco da Rocha Simões Pires):** Obrigado. Kátia, Conselheira suplente da Mira-Serra, Kátia
251 Vasconcellos. **Sra. Kátia Maria Vasconcellos Monteiro:** Bom, duas coisas. Eu acho que mais do que a
252 Lisiane falar mal desses mapas, o que ela está querendo é que a gente se capacite cada vez mais e exija
253 cada vez mais dos municípios para fazer o licenciamento. Então, a gente tem avançado no decorrer desses
254 anos todos, temos hoje conhecimento suficiente para poder exigir mais dos municípios, se os municípios,
255 com base nos outros municípios que já estão qualificados, podem se qualificar para apresentar documentos
256 melhores. Eu acho que o que a Lisiane falou é muito nesse sentido. Eu quero aproveitar a deixa do
257 Valtemir sobre a questão da Mata Atlântica. Valtemir, hoje nós temos no site do Ministério do Meio
258 Ambiente um mapa, que foi feito em conjunto com o IBGE, que mostra os limites da aplicação da Lei da
259 Mata Atlântica. Então, não é mais aquele borrão que tinha da metade norte Mata Atlântica, metade sul,
260 Pampa. Esse mapa foi feito para todo o Brasil porque se problema de onde temos Mata Atlântica não era
261 só do Rio Grande do Sul, era comum a vários Estados. E agora, Valtemir, eu acho que nós temos que
262 passar pelo estágio mais importante. E que a SEMA e os órgãos estaduais usem esse mapa de aplicação da
263 Lei da Mata Atlântica como mapa da Mata Atlântica no Rio Grande do Sul porque eu imagino que deva
264 ser muito difícil para uma prefeitura, e em Camaquã o pessoal acha que é pampa, porque em um mapa diz
265 que é pampa, em outro mapa diz que é lei de aplicação. Então, talvez o CONSEMA pudesse fazer isso
266 aqui, Secretário, nós criarmos um grupo de trabalho específico para trabalharmos nesse mapa para que ele
267 seja usado no Estado e o que não seria Mata Atlântica automaticamente fica sendo Pampa porque está
268 muito difícil. Eu vejo, em alguns municípios, em algumas regiões, realmente dizer o que é Mata Atlântica
269 e o que é Pampa. **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Obrigado. Querem presentear. Um
270 momento que é sempre realizado pela ONG Mira-Serra é fornecer a publicação para os municípios que
271 integram ou tem área dentro do bioma Mata Atlântica. Então, eu convidaria o Prefeito Aícara para vir aqui
272 receber essa publicação. **Sra. Kátia Maria Vasconcellos Monteiro:** Esse é um livro sobre a Mata
273 Atlântica que foi feito pela rede de ONGs da Mata Atlântica que nós sempre entregamos aos municípios
274 que estão dentro do domínio da Mata Atlântica. É um livro de Mata Atlântica de todo o Brasil e tem uma
275 parte específica do Rio Grande do Sul. **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Mais alguma
276 observação dos Senhores Conselheiros? Como de praxe, tornou-se costume no Conselho disponibilizar ao
277 representante do município que pretenda a qualificação 2 minutos para justificar, para motivar, esclarecer
278 a motivação do município à qualificação buscada para o licenciamento das atividades de impacto local. O
279 Senhor tem 2 minutos, Prefeito Aícara Ferrari. **Sr. Aícara Umberto Ferrari:** Eu gostaria de saudar a
280 todos os Conselheiros e Conselheiras aqui presentes, ao Pieper da FEPAM, aos representantes da ONGs,
281 aqui presentes, o Doutor Francisco, que é Secretário Adjunto, que representa a Secretaria do Meio
282 Ambiente e dizer que é uma alegria muito grande a nós podermos estar aqui hoje pleiteando esse
283 certificado que nos habilita a cuidar melhor, eu diria assim, do meio ambiente da nossa cidade. E o cuidar
284 melhor não significa que a FEPAM não esteja cuidando, bem pelo contrário. Só nós percebemos e
285 sabemos que o Estado do Rio Grande do Sul é bastante extenso e como muito bem é desempenhada a
286 atividade dentro da FEPAM, nós percebemos que é humanamente impossível fazer um trabalho, digamos
287 assim, com a celeridade necessária que os municípios necessitam. Então, nós estamos cientes que

288 municipalizar o meio ambiente não significa rasgar a lei, pelo contrário; nós iremos seguir a lei à risca
289 como tem que ser, estaremos dando agilidade ao nosso progresso e um meio ambiente sustentável que é
290 importante. Eu fico contente, aqui nessa reunião, que existem pessoas como a senhora Lisiane, preocupada
291 com o meio ambiente, preocupada com as ações do meio ambiente. A gente fica contente que existam
292 ainda pessoas que se preocupem nesse sentido e nós estamos cientes de que isso que a senhora está
293 fazendo é para o bem de todos. Quanto à questão técnica do mapas, eu confesso para a senhora que eu não
294 sou técnico, mas, pode ter certeza, a gente tem outras informações mais precisas que nos dão a condição
295 de fazer lá um trabalho bem feitinho porque o nosso município é pequeno, não é um município tão grande,
296 tem condições perfeitas de localizar as ações que estão previstas nesse plano ambiental. Então, eu gostaria
297 de defender essa tese, que os Senhores e as Senhoras nos dessem essa oportunidade de poder bem cuidar
298 do meio ambiente da nossa cidade, dando a celeridade necessária para os projetos de impacto local
299 naquele município. Então, dizer a vocês que com certeza vocês estão auxiliando, além do meio ambiente,
300 também ao nosso trabalho e ao trabalho que a FEPAM, pela resolução, está determinada a fazer com todos
301 os municípios. Então, obrigado pela oportunidade e contamos com o apoio de vocês. **Sr. Presidente**
302 **(Francisco da Rocha Simões Pires):** Obrigado, Prefeito. Só em complementação, o Pieper pediu a
303 palavra para fazer um esclarecimento com relação ao número de mapas. **Sr. Niro Afonso Pieper:** Na
304 verdade, para não ficar a ideia de que o município só tem a carta imagem, tem vários mapas temáticos. Na
305 verdade, são 5 mapas nessa escala e, depois, no trabalho do zoneamento são mais 8 mapas e numa escala
306 menor para impressão no plano ambiental, mas que estão disponíveis lá na escala adequada para
307 utilização. **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Está bem, mais alguma observação? Mais
308 algum esclarecimento? Então, entra em regime de votação. Quem é favorável à qualificação do município
309 de Nova Araçá ao licenciamento das atividades de impacto local se manifeste. **(15 Conselheiros a favor, 3**
310 **Conselheiros contrários; nenhuma abstenção.) Aprovada.** **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões**
311 **Pires):** Parabéns, Prefeito. O município passa a fazer, seguramente, a gestão de seu espaço. Parabéns. **4.**
312 **Recurso Administrativo.** **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** O próximo item de pauta,
313 Tiago. **Sr. Tiago Castagnetti:** O próximo item de pauta é o Recurso Administrativo do Processo
314 011524056709, é o Auto de Infração 232/2006, autuada Finileather Couros e Acabamentos Ltda. O local
315 da infração é Av. Primeiro de Maio 4170 e o Relator é Rogério Tomaz Forter. **Sr. Presidente (Francisco**
316 **da Rocha Simões Pires):** Na ausência do relator Rogério Tomás Forter, Artur José de Lemos Jr. Fará o
317 relatório desse assunto. **Sr. Artur José de Lemos Jr.:** Sr. Presidente, Dr. Francisco, Senhoras e Senhores
318 Conselheiros, boa-tarde. Antes de iniciar a relatoria, o parecer, eu só gostaria de salientar que a Câmara
319 Técnica de Assuntos Administrativos tem sido mais criteriosa na análise dos pressupostos legais para
320 seguimento dos recursos, visando, então, evitar a análise exaustiva dos recursos que, muitas vezes, são
321 meramente protelatórios para se, enfim, para buscar o atraso disso. Então, trata-se de Processo
322 Administrativo 1152405670569, Auto de Infração 232/2006 em face de Finiletter Couros e Acabamentos
323 Ltda, da Cidade de Instância Velha. A empresa foi autuada por descumprimento de sua licença de
324 operação, especificadamente pelo não atendimento dos itens 4.8, 6.1 e 6.7 que constam no parecer. Trata-
325 se de lançamento de efluentes sem o tratamento adequado no Arroio Portão. Em face disso a multa foi
326 estabelecida em R\$ 19.682,80 e foi aplicada também uma advertência para que fossem cumpridas algumas
327 exigências, condicionada, então, uma nova multa, no valor de R\$ 39.365,60. A advertência foi cumprida,
328 permanecendo apenas a multa que é objeto desse recurso. Então, esse é o sucinto relatório. No parecer
329 trabalhamos com a tempestividade, então o recurso de agravo interposto ao CONSEMA é tempestivo. Em
330 contrapartida, quando ao juízo de admissibilidade, pela análise dos argumentos trazidos pela empresa
331 agravante não há, em seu recurso, elementos que demonstrem quaisquer justificativas para sustentar o
332 agravo. Dessa forma, correta a interpretação dada pela inadmissibilidade do recurso interposto. A
333 autoridade administrativa não deixou de examinar todos os elementos da defesa. É de se destacar que a
334 empresa limitou-se a repetir os seus argumentos nas peças seguintes já em nível de recurso. Não há
335 decisão diferente das tomadas em casos semelhantes, mesmo porque se trata de operar um pátio de
336 resíduos sem licença. O único argumento da empresa é que não se tratavam de resíduos da produção
337 porque não havia mais destinações àquela área após a lavratura do auto de infração. Não é suficiente,
338 então, para afastar a necessidade de licença, pois poderia enquadrar-se na categoria de aterro e que,
339 portanto, necessitam da devida licença. Por fim, não houve interpretação diversa da legislação pelo
340 CONSEMA, comparando-a a outros casos. Preliminarmente, não pode ser admitido de plano o recurso por
341 ser ele intempestivo. A Resolução CONSEMA 028/2002, em seus art. 1º e 2º regula o juízo de
342 admissibilidade de reforma de decisão proferida pela autoridade máxima do órgão ambiental e como
343 segue: art. 1º, de conformidade ao art. 118. Temos lá, então o inciso 1º, tem omitido um outro argumento
344 da defesa; o inciso 2º, tenha conferido à legislação vigente interpretação diversa daquela sustentada pelo

345 CONSEMA ou, inciso 3º, a presente orientação diversa daquela manifestada em julgamento realizado pelo
346 órgão ambiental em caso semelhante. Diante do exposto, em conformidade com os art. 7º e 9º da
347 Resolução CONSEMA 06/99, votamos por receber o recurso de agravo uma vez que tempestivo, não
348 conhecer o recurso, tendo em vista a inexistência dos pressupostos legais, sendo inadmissível por não
349 enquadrar-se em nenhuma das hipóteses dos incisos do art. 1º da Resolução 028 do CONSEMA.
350 Procedente o Auto de Infração nº 372/2004, tendo em vista que o mesmo atende às exigências legais do art.
351 7º da Resolução CONSEMA 06/99 e incidente a penalidade de multa simples face a transgressão da
352 legislação ambiental. Este é o parecer. **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Eu só faria
353 uma consideração aqui: no terceiro parágrafo, quando fala do juízo de admissibilidade refere-se a não-
354 admissão por intempestivo, mas a afirmativa é o contrário. Ele é reconhecido como tempestivo, tanto é
355 que na conclusão receber o recurso pela tempestividade e verificar que não há os pressupostos para o seu
356 conhecimento e depois, então manter subsistente. **Sr. Artur José de Lemos Jr.:** Se me permite, Sr.
357 Presidente, nessa questão ele, no seu relatório, essa intempestividade se deu no recurso para a FEPAM.
358 Porém, mesmo assim, a FEPAM recebeu-o e julgou, mas ele era intempestivo naquele momento. **Sr.**
359 **Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Naquele momento, neste não. Neste absolutamente
360 intempestivo. Está bem. Obrigado pelo esclarecimento. Em debate. Algum dos Senhores quer sustentar
361 favoravelmente a posição do relatório, a afirmação do voto proposto? Conselheiro Valtemir. **Sr. Valtemir**
362 **Goldmeier:** Presidente, eu sou favorável ao parecer que vem da Câmara Técnica, afinal de contas a
363 Câmara Técnica se debruçou sobre o assunto e nós aqui, no Plenário do CONSEMA temos a função
364 fundamental de ratificar a posição da Câmara Técnica porque senão não teria necessidade de ter a Câmara
365 Técnica, mera posição. Agora, a minha outra manifestação é nesses casos, que nem esse caso aqui que
366 envolve o Arroio Portão, mas talvez a gente pudesse estender isso para todos, quando vier o parecer para o
367 Plenário que a FEPAM pudesse fazer um pequeno relatório para acrescentar um relatório ao parecer da
368 situação da empresa hoje. Não sei se isso é possível porque algumas dessas empresas já desapareceram
369 nesse período que foi lavrado o auto de infração. E talvez, dentro do Conselho, a gente pudesse saber. Dali
370 a pouco essa mesma empresa já tem mais 20 multas aplicadas de lá para cá. Então, eu gostaria de fazer
371 coro da possibilidade, se o Conselho, o Plenário aceitar, que a partir de agora, quando vem o relatório lá
372 da Câmara, o trabalho, o Artur, parabéns, eu sempre reconheço o trabalho de vocês, enfim, técnico e o
373 pessoal se debruça sobre os assuntos e são muitos, todo mundo está recorrendo nesse sentido e em alguns
374 casos é para ganhar tempo. Agora, por outro lado, isso aqui é um Conselho de Meio Ambiente do Estado
375 do Rio Grande do Sul e como é órgão superior desse sistema, é possível que a nossa Fundação, que hoje
376 faz licenciamento ambiental das atividades potencialmente poluidoras, que apresentasse em anexo a
377 situação da empresa hoje, porque nós já julgamos processos aqui que tramitaram 6 a 8 anos. Então, eu
378 gostaria de, Senhor Presidente, fazer essa colocação. Não sei se é possível, eu sei que tem dificuldades de
379 pessoal e tudo, eventualmente para poder fazer um relatório dessa ordem, mas se fosse possível que isso
380 fosse trazido e não sei se, de repente, o Mauro não pode responder, o Mauro Moura da FEPAM, se sabe
381 alguma coisa dessa empresa, se essa empresa ainda existe, se ela foi reincidente posteriormente. Isso é a
382 única coisa que eu não vi aqui no relatório, é uma análise se essa empresa foi reincidente ou não. Isso eu
383 não averigüei porque isso é um fator que poderia levar o próprio Conselho a aumentar a multa, porque isso
384 está previsto lá no decreto. Quando há reincidência há essa possibilidade. Então, eu só gostaria de fazer
385 esse comentário. Obrigado, Senhor Presidente. **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Eu
386 penso que pode ser diligência que a própria câmara técnica tenha a possibilidade de fazer, até para integrar
387 os argumentos da propositura ao Plenário do Conselho. Mais algum dos Srs. Conselheiros? **Sr. Valtemir**
388 **Goldmeier:** Mas a diligência é solicitar a FEPAM? **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):**
389 Sim, a própria Câmara Técnica solicitar a FEPAM através da Presidência do Conselho solicita
390 documentos e informações. Se não há mais nenhum dos Conselheiros com interesse de debater. Pois não.
391 Conselheiro Josué, representando a SEPLAG. **Sr. Josué Vieira da Costa:** Minha saudação aos
392 Conselheiros. Eu fiquei em dúvida quando projetado. O texto falava que era favorável à manutenção da
393 multa simples, tinha um trocadilho ali. Tu leste direto favorável à multa simples, se voltar lá o texto, eu
394 não entendi. Então, só queria entender isso. Tem multa e multa simples? Por favor. **Sr. Presidente**
395 **(Francisco da Rocha Simões Pires):** Palavra com o Artur do CRC, o Relator Arthur. **Sr. Artur José de**
396 **Lemos Jr.:** A questão de esclarecimento, em que pese esteja no texto ele vai ser alterado a incidência da
397 multa simples e o afastamento da multa, da pena de advertência no valor de R\$ 39 mil. Então, permanece
398 a questão da multa de R\$ 19 mil. **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Multa simples pela
399 transgressão e uma multa mais, vamos dizer, qualificada, em razão do não-cumprimento de uma
400 advertência que tenha sido uma determinação feita pelo órgão ambiental. Então, no auto de infração
401 constava a penalidade: multa no valor de R\$ 19.682; 4.2 - advertência para que a empresa apresente à

402 FEPAM no prazo máximo de 30 dias a devida comprovação do atendimento dos itens 4.7,4.8, 6.1 e 6.7 da
403 licença de operação. O não-cumprimento da advertência implicará na pena de multa simples no valor de
404 R\$ 39.365,00. Mais algum esclarecimento? Mais alguma informação? Conselheiro Valtemir, diz respeito
405 ao julgamento deste caso específico ou é uma proposição? **Sr. Valtemir Goldmeier:** Não. É em relação
406 ao mesmo processo. A pergunta que se faz, e não vem colocado no corpo do processo no documento
407 encaminhado ao CONSEMA é se essa empresa apresentou algum projeto de compensação ambiental,
408 porque isso também é algo que informaria o Conselho, porque a empresa poderia ter apresentado no
409 projeto de compensação ambiental, lá no início quando ela foi multada, de tal maneira que houvesse uma
410 redução do valor da multa. Então, só essa colocação, provavelmente não esteja nesse, porque não é
411 comum chegar isso a gente, mas infelizmente é mais uma coisa que é uma informação que o Conselho
412 acaba não tendo. **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Mas ela solicitaria se tivesse feito
413 ou celebrado TCA ela solicitaria a redução da multa e apresentaria o projeto e não tem. Eu consultava
414 agora os autos e não tem. Só veio, como foi relatado, simplesmente argumentando contrário à autuação.
415 Mais algum esclarecimento ou podemos submeter à votação? Quem é favorável a acolher o parecer e o
416 encaminhamento dado pela Câmara Técnica Permanente de Recursos Administrativos se manifeste com o
417 cartão de votação. *(18 Conselheiros a favor, nenhum Conselheiro contrário; nenhuma abstenção.)*
418 **Aprovada.** **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** A proposta de resolução já está exibida
419 na tela e será, depois, só feita a redação final. Próximo item, Tiago. **5. Minuta de Resolução que dispõe**
420 **sobre a regulamentação do licenciamento ambiental de terminais hidroviários para movimentação e**
421 **armazenagem de minérios.** **Sr. Tiago Castagnetti:** O próximo Item da Pauta é a Minuta de Resolução
422 que dispõe sobre a regulamentação do licenciamento ambiental de terminais hidroviários para
423 movimentação e armazenagem de minérios. Trata-se do Processo 007358050007, teve origem na Câmara
424 Técnica de Mineração e o seguinte andamento: “Depois da Câmara de Mineração, que fez a proposição,
425 passou pela Câmara de Assuntos Jurídicos, pela Plenária na 111ª e 112ª Reuniões; houve encaminhamento
426 para nova apreciação da Câmara Técnica de Mineração, Câmara de Gestão das Águas e Câmara de
427 Biodiversidade e Política Florestal e retorna, então, na presente data à Plenária. **Sr. Presidente (Francisco**
428 **da Rocha Simões Pires):** Eu colocaria uma questão preliminar à apreciação do Plenário. Esta resolução,
429 os Senhores devem se lembrar – inclusive o Prof. Lewgoy foi um dos que a criticou – e foi deliberado pelo
430 Conselho fazer um encaminhamento para a Câmara Técnica para aperfeiçoamento, ou usando uma
431 expressão mais simples, “arredondamento e complementação”. Eu só chamo atenção do Plenário nesta
432 sessão que após ter passado pela Câmara Técnica pertinente não retornou à análise da Câmara Técnica
433 Permanente de Assuntos Jurídicos, até porque na leitura do texto se vê que há pelo menos imperfeições
434 redacionais, chamo atenção. Fala de relatório de controle ambiental, até na formulação da frase ou do
435 dispositivo, antes de haver um plano de controle ambiental. Geralmente faz-se um PCA e o relatório,
436 como de regra. Ou, também, os Senhores podem dizer: *não, faz-se o relatório primeiro para depois*
437 *propor o plano de controle.* Então, eu consulto ou coloco sugestão ao Plenário. Penso se os Senhores
438 entendem necessário que esse processo volte para análise da Câmara Técnica Permanente de Assuntos
439 Jurídicos ou o Plenário sente-se em condições de certamente – eu acho que o Mauro que faria a
440 apresentação ou o Dr. Cylon, não sei quem é que faria a apresentação da resolução – eu só faço essa
441 questão para preliminar o Plenário. Se o Plenário entender que da forma como já foi discutido, debatido,
442 pode ser reapresentada e encaminhada a análise, não há problema algum. Se os Senhores entenderem, os
443 Senhores acharem que precisaria ou precisará de um filtro da Jurídica, o Plenário é que vai decidir. Eu só
444 trago à baila esse assunto porque percebi na análise da Pauta, do exame da Pauta hoje, vi que não tinha
445 retornado para a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos. Eu não sei quem é que representaria.
446 Seria o Mauro? Quem é? O Fernando Carlos Becker, Presidente da Câmara de Mineração. **Sr. Fernando,**
447 **senhor que fazer a apresentação? Pode fazer a apresentação? Sr. Fernando Carlos Becker:** Senhores
448 **Conselheiros.** Essa minuta que foi proposta pela Câmara de Mineração no ano passado, depois passou por
449 todas essas Câmaras, como está posta agora, com essas observações, dentro do parecer da Câmara de
450 Mineração, está tudo perfeito, quer dizer, nada temos que opor a essas inclusões e exclusões que aqui
451 constam. **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Regime de debate. Por favor, Prof. Flávio
452 **Lewgoy,** pela AGAPAN. **Sr. Flávio Lewgoy:** Prezados Conselheiros. Eu estive olhando detidamente o
453 que diz aqui, já é a proposta modificada de 11 de maio, mês passado, pela Câmara Técnica de
454 Biodiversidade e Política Florestal. Parece-me que muito pouco foi modificado. Basicamente o que é
455 importante não foi tocado. Existem coisas aqui que precisam realmente serem modificadas. Nos
456 Considerandos os terminais hidroviários de minério têm pouca interferência na qualidade e no padrão das
457 águas dos corpos hídricos. Isso, claro é um claro erro técnico. Sexto: *os terminais hidroviários de minério*
458 *executam atividades de baixo impacto ambiental.* Claramente, que isso se refere tão-somente ao transporte

459 de areia, cascalho. Não se refere absolutamente a uma atividade que está se verificando e pode aumentar, e
460 muito, que é o transporte fluvial de carvão mineral na nossa principal hidrovia, que é o Jacuí – se não
461 estou enganado, eu acho que é. Nas resoluções há coisas que revelam um claro viés econômico. Por
462 exemplo: no art. 5º, que o nosso caro Secretário já falou, quando ele fala em relatório de controle
463 ambiental. Enfim, mas o importante é uma questão que eu vou destacar: a questão da antropização. Isso
464 tem sido exposto como um cavalo de batalha; quer dizer, já temos um erro histórico de 40, 50 anos, quem
465 sabe mais; já drenamos os pântanos, até por uma resolução do governo militar que se tratava da chamada
466 *recuperação de banhados*. Então, são erros crassos ecologicamente falando, e o que nós somos aqui? Nós
467 não somos uma Câmara de desenvolvimento. Isto aqui, vejam este cartaz, esta frase está repetida dezenas
468 de vezes: *Conservar a natureza é proteger a vida*. Nós não estamos aqui para passar a mão nas costas de
469 empresários – nada contra, em princípio – que sabem muito bem se defender, que têm capacidade
470 econômica para contratar consultores e advogados que podem vir aqui, e vêm, são nossos Conselheiros.
471 Nada contra, mas nós somos um punhadinho de representantes de ONGs ambientalistas, quando a
472 principal atividade deste Conselho deveria ser, deve ser, o que está aí: *Conservar a natureza é proteger a*
473 *vida*. Por que esse cartaz? Para lembrá-los, queridos Colegas, que é o que nós fazemos aqui, nós devemos
474 fazer. Nós não estamos aqui para proteger atividade econômica, mas mais das vezes nós estamos aqui para
475 contrariá-las, isso é lógico. Eles não precisam de nós, eles têm suficiente poder econômico para isso. Mas,
476 continuando - e para não gastar muito mais tempo -, a questão da antropização. No art. 5º fala isso:
477 *antropizadas historicamente*. Quer dizer, que sofreram impacto de atividades humanas, que desmataram,
478 poluíram e destruíram o solo e que, portanto, porque já estão antropizadas, devem continuar assim. Não é
479 o nosso parecer. Não deveria ser o parecer dos nossos Conselheiros. Não estamos aqui para proteger
480 atividades econômicas, financeiras. Nós estamos aqui para restaurar áreas destruídas que fazem parte de
481 áreas de preservação permanente e de impedir que áreas de preservação permanente sejam “antropizadas”
482 até que isso fique histórico e, sendo um erro histórico tem que continuar assim porque foi consagrado pelo
483 tempo. Vamos deixar que banhados drenados continuem assim porque isso é histórico, é um erro
484 histórico. Então, eu acho que essa resolução deve voltar às Câmaras Técnicas, fazer o trajeto inverso, até
485 porque, vejam, parágrafo único de art. 6º: *a regularização do licenciamento nos terminais hidroviários de*
486 *minério, comprovadamente à operação, dar-se-á diretamente através de emissão de licença de operação*.
487 Quer dizer, é uma coisa que está operando manifestamente em contrário às leis ambientais. Quer dizer,
488 uma chata que transporta carvão, que polui com metais pesados, mercúrio, cádmio, cobre – eu posso
489 enumerar, mas não vou me dar ao trabalho de fazer uma lista de dezenas. Então, devido a todos esses
490 defeitos de redação – eu estou sendo caridoso, eu estou transformando o viés em defeito, em equívoco,
491 não é nada disso. Eu sou pela volta dessa resolução já modificada às respectivas Câmaras Técnicas porque
492 realmente, face a todos esse Considerandos, Senhores Conselheiros do Conselho Estadual de Meio
493 Ambiente, eu acredito que devemos enviar essa resolução de volta às Câmaras Técnicas. Obrigado. **Sr.**
494 **Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Obrigado, Conselheiro Lewgoy. Por favor, Dr.
495 Fernando Becker. **Sr. Fernando Carlos Becker:** Se a Presidência permitir, eu gostaria de passar a palavra
496 ao Dr. Mauro, que vive esse problema, e exatamente a FEPAM buscou uma solução para isso. **Sr.**
497 **Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Eu só consulto também a Secretaria, mas é complicado.
498 Quem é o representante da FEPAM hoje no Conselho, na data de hoje? Não tem. Eu penso que os
499 Conselheiros não se opõem que o Dr. Mauro Gomes de Moura, que até já apresentou a resolução na outra
500 reunião, e atendendo a pedido do Dr. Fernando Becker, possa prestar esse esclarecimento e encaminhar
501 considerações. Mauro, por favor. Obrigado, Dr. Mauro. **Sr. Mauro Gomes de Moura:** Na realidade, eu
502 estou aqui como um dos representantes da Câmara Técnica de Mineração. Essa norma, eu vou lembra os
503 Conselheiros, já passou duas vezes por todas as Câmaras, já circulou duas vezes por todas as Câmaras e
504 todos aqui estão representados nessas Câmaras todas. Há uma confusão com relação a essa norma; que ela
505 não trata de navegação. O que o Prof. Lewgoy citou com relação à navegação de carvão, nós não podemos
506 tratar desse assunto no CONSEMA nem por legislação estadual. O transporte hidroviário é todo afeto à
507 União e à Marinha. Então, essa norma não trata de navegação, nem de areia, nem de carvão, nem de outro
508 mineral qualquer. **Sr. Flávio Lewgoy:** Mas trata de terminais. **Sr. Mauro Gomes de Moura:** Terminais
509 de carvão, sim. Então, para esclarecer: não se trata de navegação. **Sr. Flávio Lewgoy:** Para que serve o
510 terminal? Para abrir a navegação? **Sr. Mauro Gomes de Moura:** Professor, eu não o interrompi,
511 desculpe. Outra coisa que se está colocando nessa resolução é uma possibilidade de, durante um ano, ou
512 seja, essa norma tem um prazo de um ano para que os terminais existentes possam ir se regularizar
513 ambientalmente. É dado o prazo de um ano aqui, porque na outra reunião do CONSEMA pediu-se para
514 dar um prazo para a norma. A norma já dá um prazo: é um ano para regularização. E a questão, a única
515 coisa que tem aqui está se dizendo que em novos terminais de transporte de minério, que se trata da

516 movimentação e armazenamento de bens minerais que forem de uso direto à construção civil, que é
517 basicamente areia, em áreas já antropizadas historicamente que o órgão ambiental faça o estudo da
518 possibilidade desse terminal pelo plano de controle e pelo relatório de controle ambiental. Quando for uma
519 área não-antropizada, ou seja, uma área que tem continuidade natural que se faça o licenciamento por
520 EIA- RIMA. O órgão ambiental decide isso. Senão, nós vamos trazer a decisão de se precisa EIA-RIMA
521 ou não para cada empreendimento para dentro do Conselho Estadual do Meio Ambiente. Não sei se não se
522 confia no órgão ambiental ou se se confia. Então, na realidade, só está se trazendo isso. Com relação à
523 regularização do art. 6º que o Prof. Lewgoy citou, isso está na Resolução do Conselho Nacional do Meio
524 Ambiente, só está praticamente repetido aqui. As empresas que existem são regularizadas na fase do
525 licenciamento, ou seja, se elas existem, elas foram licenciadas na fase de licença de operação. Não se pede
526 licença prévia nem licença de instalação, está lá na Resolução do CONAMA, 267/87 no art. 12. Isso não
527 significa que o órgão ambiental não olhe as questões relativas a LP e LI, tanto que está escrito no
528 parágrafo único: *se houver negativa da regularização será dado um prazo para desativação*. Sobre isso eu
529 já conversei na outra reunião, ou seja, é dado o prazo para que a atividade econômica se restabeleça em
530 outro lugar, ou seja, continue com a sua capacidade econômica e possa recuperar ambientalmente aquela
531 área, porque o que acontece se a FEPAM for interditar um empreendimento hoje: tira-se a capacidade
532 econômica da empresa e ela simplesmente desaparece e a recuperação da área fica a desejar. É isso que
533 acontece todos os dias. Nós temos um caso de um posto de gasolina lá, cuja área o pessoal abandonou e
534 está contaminado. Quem vai descontaminar? Daqui a pouco o juiz vai mandar o Estado descontaminar.
535 Então, aqui está escrito que a regularização vai se fazer em LO, mas apenas está repetindo uma resolução
536 nacional, não está se inventando nada. Eu não sei se fiz esclarecimentos suficientes, mas eu quero dizer
537 para os Senhores, vou repetir da outra vez, nós temos hoje 200 e tantos processos de licenciamento na
538 FEPAM esperando essa norma para dizer como é que nós regularizamos esses empreendimentos. Eu
539 participei das reuniões de todas aquelas Câmaras Técnicas nas duas vezes e eu recomendo aos Senhores
540 hoje - apenas uma recomendação, quem sou eu para recomendar alguma coisa: ou se aprova essa
541 resolução hoje ou desistimos, porque acho que não vale a pena uma nova rodada pelas Câmaras. Todos os
542 Conselheiros estão aqui, inclusive as ONGs estão em todas as Câmaras, e tomaram a decisão que acharem
543 adequada. Acho que é isso, Sr. Presidente. **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):**
544 Obrigado. Conselheiro Flávio Lewgoy. Depois eu vou me permitir a fazer duas considerações. Prof.
545 Flávio. **Sr. Flávio Lewgoy:** Colegas. Aquilo que o Dr. Mauro disse, eu sinto muito, mas é um absurdo.
546 Então, um terminal é uma finalidade em si mesmo? Não. O terminal não é um depósito, até porque não é
547 essa a finalidade. A finalidade é que ele seja o ponto inicial de uma viagem, uma viagem pelos nossos rios
548 transportando carga. Não me interessa, não interessa a ninguém, não interessa ao meio ambiente se isso é
549 desta ou daquela lei. Um terminal - eu vou repetir - é onde começa uma viagem que pode ter
550 consequências ou não dependendo daquilo que está sendo transportado. A gente não pode fechar os olhos
551 a isso, quer dizer, não é pelo fato de uma resolução, de uma proposta qualquer estar em pauta ou fora da
552 pauta durante um ano, dois anos ou 10 anos porque ela tem que ser aprovada por decurso de prazo. Não é
553 essa a nossa finalidade. Nós estamos aqui para conservar a natureza e proteger a vida e essa resolução é
554 atentatória. Não estou dizendo que é um apocalipse, mas estou dizendo que não está de acordo, ela é
555 contrária as nossas finalidades. Isto aqui é o Conselho Estadual do Meio Ambiente; não é o conselho
556 estadual de empresas ou de atividades econômicas ou qualquer outra coisa relacionada porque eles sabem
557 se defender extremamente bem e as Câmaras Técnicas, infelizmente, têm um viés acentuado: as ONGs são
558 minoria! Isso é espantoso! Não há paridade nas Câmaras Técnicas como deveria ser, como não há
559 paridade nesse Conselho! Então, eu acho que eu disse o que tinha a dizer. Obrigado. **Sr. Presidente**
560 **(Francisco da Rocha Simões Pires):** Antes, só um colocação. Que fique registrado em Ata que a
561 participação dos membros do Conselho nas Câmaras Técnicas é um ato voluntário. A eventual
562 inexistência de paridade entre segmento governamental ou não-governamental ou outros setores
563 integrantes é uma faculdade de ingressarem ou não em na Câmara Técnica. Para que não fique a sensação
564 registrada em Ata de que intencionalmente as Câmaras Técnicas têm uma composição que não seja de
565 resguardo da questão ambiental. Os membros do Conselho sabem: regimentalmente é feita a formulação
566 do pedido ao Conselho, é submetido à deliberação e é aprovada a inclusão em Câmara Técnica, o ingresso
567 em Câmara Técnica como entra em pauta hoje. Em Assuntos Gerais tem um pedido de um dos integrantes
568 do Conselho. Maurício Colombo, Conselheiro representante dos Comitês de Bacias. Depois eu vou fazer
569 duas considerações, já que eu reputo que o Conselho já decidiu que tem que enfrentar a matéria e
570 deliberar, então, fica superada aquela questão que eu levantei para os Senhores: se entendiam que era
571 cabível ou não o retorno para a Câmara Técnica. Parece-me por todo o enfrentamento do mérito.
572 Conselheiro Maurício Colombo. **Sr. Maurício Colombo:** Eu penso que pelo título da minuta: *Terminais*

573 *Hidroviários*, assim como o Prof. Lewgoy colocou, é muito afetada, essa resolução, aos recursos hídricos.
574 Eu vou fazer uma sugestão, deixar uma sugestão nesse Plenário, de se encaminhar esse processo ao
575 Conselho de Recursos Hídricos. **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** O Tiago pede
576 esclarecimento sobre esse encaminhamento feito pelo Conselheiro Maurício Colombo. **Sr. Tiago**
577 **Castagnetti:** Conselheiro Maurício, cópia desse expediente foi remetida para o Conselho de Recursos
578 Hídricos, conforme o encaminhamento da Plenária na 112ª Reunião. E, se não me falha a memória, não
579 veio retorno sobre o assunto. **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Bem, continua em
580 discussão. Então, tem uma questão que eu submeto aos Senhores Conselheiros. Eu faria duas observações
581 para construir. A primeira seria no sentido de que talvez, se aprovada a resolução precisaria, talvez, só de
582 questões redacionais, por exemplo, no parágrafo único fazer uma formulação direta: *o prazo para*
583 *protocolizar o pedido de regularização, nos termos dessa resolução, será de um ano a contar da*
584 *publicação desta.* Seriam questões redacionais, por exemplo, *inverter plano de controle ambiental – PCA*
585 *e depois seu relatório de controle ambiental.* Quando se usa em negrito ou se usa em itálico a indicação de
586 uma língua estrangeira não se usa aspas. Não se usa expressão em aspas; ou usa negrito, ou usa em itálico.
587 Licença de operação ou órgão de operação. Então, seriam só questões redacionais que eu acho que não
588 invalidam o debate, mas só para ficar plasmado que nós temos que ter também uma certa preocupação e
589 preciosidade no vernáculo. Bom, isso me parece que é uma questão prejudicial que está sendo
590 apresentada. Mas antes da questão prejudicial – até estimulando o debate porque, a final de contas, é
591 importante essa discussão, eu consulto o Dr. Fernando, o Dr. Cylon e mesmo o Dr. Mauro Gomes e os
592 demais membros aqui, mas em especial eles da Câmara Técnica, aquela proposta que é feita no parágrafo
593 único do art. 5º: *os terminais de que trata o “caput” e que se localizarem em áreas de preservação*
594 *permanente pouco antropizadas ficam sujeitos ao licenciamento prévio com Estudo de Impacto Ambiental*
595 *(EIA-RIMA).* Preocupo-me com duas coisas: a vagueza do termo pouco dentro da questão – nós temos, no
596 direito, os chamados conceitos jurídicos determinados e os conceitos jurídicos abertos que são como
597 atados, são preenchidos com outros elementos de interpretação. Parece-me que fica muito vaga a
598 utilização da terminologia “pouco”. Então, eu me permito, até trazer à discussão, que no art. 71, em seus
599 dois parágrafos, do Código Estadual do Meio Ambiente, diz que o estudo é feito, é exigido o
600 licenciamento com EIA-RIMA, mas estabelece uma faculdade que à luz dos elementos informativos
601 preliminares possa ser dispensado o Estudo de Impacto Ambiental. Então, talvez, para deixar também,
602 como foi dito, à critério do órgão ambiental aquele poder discricionário que tem para deliberar sobre a
603 exigência do EIA-RIMA ou não, talvez fosse melhor que nesse parágrafo ficasse: será exigido ou poderá
604 ser exigido o estudo de impacto ambiental nos termos do art. 71 e seus parágrafos em áreas – tirando a
605 vagueza do poucos, mas deixando assim – em situações que não contempladas no *caput*, ou seja, quando
606 estão totalmente antropizadas, como nós temos aqui a beira do cais, porque depois nós vamos começar
607 aquela discussão: o que é pouco? O que não é muito. O que é muito? O que não é pouco. Mas o mais ou
608 menos, onde fica? Nós ficaríamos, talvez, em uma discussão dizendo assim: ressalvada a hipótese do
609 *caput*, nas demais será exigido o EIA-RIMA nos termos do art. 71 e seus parágrafos do Código Estadual
610 do Meio Ambiente, porque ali poderá o órgão ambiental, então, valorar que não é tão antropizada e poder
611 dispensar o Estudo de Impacto Ambiental, ou poderá entender que há uma fragilidade mesmo não sendo
612 pouco antropizada e exigir o Estudo de Impacto Ambiental, ou entender que é pouco antropizada mas
613 merece, por fragilidades, o Estudo de Impacto Ambiental. Só para depois nós não correremos o risco de
614 haver demandas civis públicas ou provocações no sentido de que nunca foi conceituado, estabelecido o
615 limite da locução “poucos”. Então, eu trago isso para discussão para os Senhores. Em aberto a palavra.
616 Está em discussão o tema da resolução antes de nós deliberarmos ou debatermos sobre o encaminhamento
617 feito pelo Conselheiro Maurício Colombo. Eu consulto, a reunião 112ª foi quando? Outubro do ano
618 passado? A reunião 112, Tiago. Porque nós temos tido - e eu me permito, e não tomem como demérito ao
619 Conselho dos Recursos Hídricos Estadual – uma certa vagareza na apreciação de resoluções que tramitam
620 nas Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Então, é por isso que eu quero saber
621 quando foi a Reunião 112, porque nós já teríamos, vamos dizer assim, uma noção de tempo. **Sr. Maurício**
622 **Colombo:** É que as reuniões são bimestrais. **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Mas as
623 Câmaras Técnicas não. Só esclarecendo, é uma manifestação do Conselheiro Maurício Colombo. Eu faço
624 um desafio que eu já fiz várias vezes presidindo o CRH. Faz mais ou menos um ano e pouco que tramita
625 nas Câmaras Técnicas a Minuta de Resolução do Regimento Interno das próprias Câmaras Técnicas e
626 nunca foi aprovado, nunca foi submetido a Plenário. Então, eu também penso, como é uma demanda que
627 já foi destacada na outra sessão que eu presidi, que é uma necessidade pelo número de terminais ou pela
628 natureza da atividade, parece-me, também, que retardar a apreciação - não digo aprovação, mas apreciação
629 - parece-me, também que não contribui, como muito bem destacou o Prof. Flávio, se nós estaremos ou não

630 conservando a natureza, o ambiente, se nós também começarmos a retardar mais pelo menos o
631 enfrentamento dessa resolução. Parece-me que, em razão da própria natureza, de críticas que já foram
632 feitas, dos debates que foram feitos e os estudos, eu acho que nós somos maduros o suficiente para o
633 enfrentamento da questão e o que me preocupa é o tempo de tramitação já no CRH e que não tenha vindo
634 se quer alguma posição da própria Câmara Técnica. **Sr. Tiago Castagnetti:** Doutor, é de outubro de 2008,
635 a 112ª reunião. **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** São 9 meses. Pois não, Mauro.
636 Técnico da FEPAM.. **Sr. Mauro Gomes de Moura:** Apenas para esclarecer com relação ao parágrafo
637 único do art. 5º. Na realidade, quando saiu da Câmara Técnica de Mineração ele não tinha essa expressão
638 *pouco antropizadas*. Tinha: os terminais de que trata o *caput* que são localizados em áreas contrárias à
639 continuidade na área de preservação permanente ficam sujeitos ao licenciamento prévio com Estudo de
640 Impacto ambiental. O *pouco antropizadas*, na realidade, foi acrescentado pela Câmara de Biodiversidade,
641 se eu não me engano, mas não saiu assim da Câmara. É contrário à continuidade das áreas de preservação
642 permanente. Esse *pouco antropizadas*, na realidade, aliviou um pouco o parágrafo. Não se parece mais
643 correto áreas com clara continuidade nas áreas de preservação permanente ficam sujeitas. O *pouco*
644 *antropizadas* não me parece que poderia estar aqui na informação. **Sr. Tiago Castagnetti:** Justamente. O
645 *pouco antropizadas*, até por uma questão de justiça fica a informação, foi incluído pela Câmara Técnica
646 Permanente de Biodiversidade. Inclusive, esse arquivo foi para todos os Conselheiros, todos os Senhores
647 têm presente que é um arquivo comentado com todas as alterações feitas à minuta após 17 de outubro de
648 2008 que é, precisamente, a data em que se encaminhou a cópia ao CRH e à três outras Câmaras Técnicas.
649 **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Então, nós teríamos o texto base sem o *pouco*
650 *antropizadas* e o texto alterado, emendado, com o *pouco antropizadas*. Isso é uma prática que nós temos
651 que adotar aqui: venha o texto limpo de uma Câmara ou da revisão da Jurídica que faria a revisão total do
652 texto e traria a versão limpa, chamada versão limpa como se trata no CONAMA e, então, nós teríamos as
653 emendas ou proposições que seriam, vamos dizer, acrescentadas ou suprimidas para não gerar essa dúvida. O
654 texto que eu tenho aqui, estou manuseando, ele traz direto a locução *pouco antropizadas* e esse outro texto
655 com todas essas observações. **Sr. Tiago Castagnetti:** Isso, esse é um texto mais informativo. **Sr.**
656 **Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Prof. Flávio Lewgoy, continue o debate, a apreciação da
657 resolução do licenciamento dos terminais. **Sr. Flávio Lewgoy:** Bom, com referência aos art. 5º e 6º, o
658 Mauro aqui vai, talvez me ajudar, o que vem do CONAMA, Mauro? Qual deles veio do CONAMA. **Sr.**
659 **Mauro Gomes de Moura:** O art. 6º remete à resolução 237, art. 12 da 237 do CONAMA. **Sr. Flávio**
660 **Lewgoy:** Perfeito. Acontece que, se nós não podemos afrouxar normas, nós podemos apertá-las, e
661 bastante. Isto aqui é perfeitamente legal. Então não há por que dizer: veio assim do CONAMA, Alá
662 decretou ou coisa assim. Alá não decretou coisa nenhuma! Nós podemos, adaptando à nossa realidade,
663 que é o que nos interessa – isso aqui não é a Amazônia, bioma pampa e outros biomas e ecossistemas.
664 Então, eu acho que, realmente, nós podemos mexer naquilo que nós, Conselho Estadual do Meio
665 Ambiente, assim quisermos e a nossa consciência nos determinar, desde que seja para tornar mais
666 rigorosos os artigos e parágrafos. Eu não vou dizer que é tudo que eu tenho porque eu estou vendo que
667 vou precisar fazer outras intervenções. Obrigado. **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** É
668 que eu penso que não invalida, Prof. Flávio, a possibilidade de suprimir, já que nós temos terminais em
669 operação e funcionamento, serem suprimidas aquelas etapas com rigor da filtragem do órgão ambiental,
670 sem prejuízo e, também reconhecendo determinadas situações que se exija mais critério. O que já está
671 operando não teria o caráter do prévio nem de instalação por já estar instalado. Eu acho que foi isso, e isso
672 sempre foi discutido, buscar essa regularização. **Sr. Flávio Lewgoy:** Se o senhor me permite. **Sr.**
673 **Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Palavra para o Prof. Flávio novamente. **Sr. Flávio**
674 **Lewgoy:** Eu não vejo porque determinados terminais não possam ser transferidos para localizações menos
675 danosas, porque, não nos iludamos: qualquer porto fluvial ou de outra natureza vai causar problemas
676 ambientais; mas não estou querendo ser tão rigoroso assim até porque isso não é factível. Qualquer
677 terminal pode ser fechado e transferido para um outro local menos danoso. Não há referência nessa
678 resolução, parágrafo único do art. 6º. Em caso de negativa de regularização o órgão dará autorização de
679 funcionamento, isso é o parágrafo único do art. 6º. **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** É
680 para desativação, para determinar desativação. **Sr. Flávio Lewgoy:** É, mas não está muito, muito claro,
681 não. Então, talvez fosse, eu acredito que seja necessário, sim, enfatizar que um terminal pode ser
682 encerrado e/ou transferido para outro local. Depois, recuperação da área degradada é muito importante.
683 Todos os artigos que se referem a áreas antropizadas devem considerar isso. E APPs são APPs, tem que
684 respeitar isso, são locais de preservação permanente. Não há como, de repente, começar a manejar,
685 começar a utilizar, é o caso que eu disse. Nós podemos tentar, e com bastante ênfase, tratar de proteger a
686 nossa natureza que está tremendamente impactada. Não sei quantas APPs têm no Rio Grande do Sul, mas

687 eu tenho certeza de que não são suficientes, que é uma fração pequena do que é necessário. Então, os
688 terminais estão exatamente nesse caso. Obrigado. **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):**
689 Prof. Campani. **Sr. Darci Bernech Campani:** Prof. Lewgoy, já é a segunda vez que eu passo por essa
690 mesma situação aqui nesse Conselho - alguns anos atrás eu fui do Conselho – e às vezes não ter a
691 resolução é pior, aí, sim, que o órgão público ambiental não consegue proteger a natureza, esse que é o
692 problema. Fica aquele limbo, aquela coisa solta e permite, inclusive, ações judiciais – quantos
693 empreendimentos têm hoje operando no Estado em cima de ações judiciais? E impondo ao órgão
694 ambiental pela falta da regulamentação do próprio órgão ambiental. Então, realmente fica um pouco
695 confuso. Talvez um pouco do problema é meu, porque estou tomando posse hoje, estou entrando na
696 reunião hoje, vendo as resoluções junto com o Prof. Albano. Há uma resolução que já realmente, nós
697 preocupa o fato que estão há muito tempo tramitando e temos que tomar a decisão, ou vai ou não vai, mas,
698 quem sabe, uma alternativa, como a própria Presidência está propondo algumas alterações de redação, de a
699 gente fixar que na próxima reunião, poderia passar pelas comissões, e na próxima reunião a gente teria
700 votação, aí já com votação na próxima reunião aqui do Conselho, podendo repassar. Não uma resolução
701 do tipo que volta e a gente não sabe quando vai votar. Então, a proposta seria de voltar mais com votação
702 obrigatoriamente na próxima reunião. **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Só
703 consignando que aquela questão preliminar me pareceu superada pelo debate. A questão também foi
704 proposta pelo Conselheiro Maurício Colombo dos Comitês de Bacias e o resto foi superada porque são 7
705 meses que já foi encaminhado para o CRH e não veio nenhuma manifestação. Eu só me permitiria, Prof.
706 Flávio, eu vou lhe dar a palavra, eu só quero fazer uma colocação. O Prof. Campani foi com absoluta
707 precisão na medida que cada vez que se tem uma demanda, que se tem uma determinação judicial dizendo
708 o que o órgão ambiental tem que fazer significa, de certo modo, uma interferência de um poder de um
709 poder de estado em outro em razão ou da omissão ou da incompreensão da atividade do órgão ambiental,
710 ou, pior ainda, por fazê-lo mal, ou, pior ainda, é por não fazê-lo. Então, eu me permito fazer coro, penso
711 que boa ou má resolução, com alguns arredondamento, como o senhor disse, é mais importante o Estado
712 ter uma regra com que possa determinar a cessação de atividades do que transferir silenciosamente, quer
713 ao Ministério Público Estadual, quer ao Ministério Público Federal por meio de termos de ajustamento de
714 conduta a forma de licenciar. Isso é função do Estado, Executivo enquanto órgão licenciador
715 constitucionalmente estabelecido. Prof. Flávio. **Sr. Flávio Lewgoy:** Eu quero concordar completamente
716 com o companheiro Darci que não ter nada, omissão total é pior do que qualquer outra coisa, porque aí
717 deixa ao poder das pessoas, bem ou mal, fazerem as coisas e as coisas que precisam ser feitas acabam
718 sendo feitas. Agora, o problema todo é a redação desta resolução: ela tem que ser refeita. Não tem que ser
719 abandonada; tem que ser refeita. Era só isso. **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Mais
720 alguma manifestação? Marcelo Madeira, pelo IBAMA. **Sr. Marcelo Madeira:** Sr. Presidente, eu gostaria
721 de ir mais ou menos na linha do representante da UFRGS, o Prof. Campani. Eu acho que o próprio
722 Presidente, o senhor reconheceu que tem problemas na redação dessa proposta de resolução e acho que
723 também em função da proposta do representante do Comitê de Bacias, acho que não haveria prejuízo, eu
724 sinto, hoje, que seria complicado a gente deliberar sobre essa proposta porque já existe, como o senhor
725 colocou, uma sinalização de que haveria ainda a necessidade de mexer na redação dessa proposta, por isso
726 que eu entendo, como o Maurício colocou, haveria possibilidade de ser feita uma última consulta, a gente
727 dar um ultimato para o Conselho de Recursos Hídricos para que ele se manifeste. E ele se manifestando ou
728 não, a gente já marca, já deixa para deliberar sobre o assunto na reunião que vem. Seria mais ou menos
729 nessa linha a minha proposta. **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Observação
730 redacional seria só letra maiúscula, letra minúscula, supressão. Não seria alteração do conteúdo porque, aí,
731 nós teríamos não uma modificação redacional, mas, sim, uma modificação de conteúdo e não foi a
732 proposta da Presidência. Foi só a questão redacional de concordância, de formulação direta de frase,
733 enfim. Bom, em tese nós temos, tecnicamente, dois encaminhamentos: um seria suspender a apreciação
734 dessa resolução fazendo uma consulta específica e formal ao Conselho dos Recursos Hídricos sobre a sua
735 posição e análise e aguardaríamos, seguramente, a próxima sessão, estabelecendo que tem um prazo limite
736 na próxima sessão do Conselho à manifestação do Conselho dos Recursos Hídricos; segundo, pelo
737 entendimento da proposta do Prof. Flávio Lewgoy, seria novamente retornas às Câmaras Técnicas ou à
738 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, Professor, para fins de redação e arredondamento dela. **Sr. Flávio
739 Lewgoy:** É difícil dizer porque vamos retornar à origem. Eu acho que eu estou em um impasse: eu não
740 desejo entrar em choque direto com nenhuma Câmara - nem, muito menos ainda, com esse Plenário que
741 eu muito considero, evidentemente. Mas se a gente retornar à origem a gente está pedindo um *bis in idem*;
742 vão dizer que não tem mais nada ou pouca coisa a modificar, quando eu acho que o texto precisa, sim, de
743 uma transformação bastante radical. Então, eu estou propondo que essa resolução fique a cargo, a sua

744 nova redação, fique a cargo de uma Comissão. Pode ser deste Plenário, acredito que seja a melhor a
745 solução. Obviamente, eu estou propondo, eu teria que fazer parte e farei com o maior prazer. Então, esta é
746 a minha proposta, que uma Comissão deste Plenário, deste Conselho que tem poderes plenos, porque é
747 instância superior, que se encarregue de uma nova redação, porque as Câmaras Técnicas são órgãos
748 auxiliares do Conselho, elas não têm poder de interferência; elas podem propor, claro, podem fazer
749 estudos, mas o poder está conosco e eu acho que a gente tem que se encarregar de fazer uma nova redação,
750 sim. **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Eu penso que o grupo, Prof. Flávio,
751 regimentalmente seria um grupo de trabalho, que não é o caso, é só redacional. Eu penso que não seria
752 pertinente porque seria só redacional, não seria, não seria entrar ao mérito. O grupo de trabalho, ou os
753 grupos assessores, como alguns chamam, teriam a finalidade de complementar as dificuldades. Agora nós
754 estamos naquela situação: veio para Plenário. Eu estava consultando, foi dado vista para todos na Plenária
755 da 111ª, inclusive a AGAPAN tinha sido requerente, mas não apresentou relatório nem crítica. Então, eu
756 penso que também, como o senhor disse, nós devolvermos para a câmara técnica para restituir é o *bis in*
757 *idem* e nós atrasaríamos em 30, 60 ou 90 dias o enfrentamento da matéria. E como a AGAPAN já pediu
758 vista e não apresentou nenhuma observação, nenhuma consideração – até acho que foi no período em que
759 o senhor teve aquele problema de saúde, não importa – ficaria, parece-me, nós forçaríamos uma situação.
760 Então, eu trabalharia assim. A questão redacional não altera mérito, é só formulação de frase, então não
761 alteraria mérito da resolução, não faria nenhuma inovação, nenhuma modificação, seria só alteração
762 redacional: formulação direta de frases, virgulação e coisas do gênero. O final redacional poderia ser a
763 assessoria jurídica só fazer, a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos faria o enfrentamento:
764 constitucionalidade, legalidade, enfim, e até a técnica legislativa, mas como já veio, já passou por tudo
765 isso, parece-me que agora seria só redacional, português, lingüístico, e não precisaria nada. **Sr. Valtemir**
766 **Goldmeier:** Não passou. Voltou para todas as Câmaras Técnicas, mas não passou na Câmara Jurídica. **Sr.**
767 **Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Não passou na Câmara naquele assuntos, por isso que
768 eu chamei atenção, Conselheiro Valtemir, bem no começo. Parece-me que, talvez, o desafio, é enfrentar a
769 matéria. Pelas condições ficou claro: ou se enfrenta a matéria – não é, Dr. Fernando? – ou se consulta o
770 CRH que há 7 meses já recebeu a matéria - como foi destacado pelo Conselheiro Maurício e pelo
771 Conselheiro Marcelo, do IBAMA - ou se devolveria para a câmara técnica, não teria mais sentido, não tem
772 mais como se conceder novo pedido de vista. Dr. Fernando. **Sr. Fernando Carlos Becker:** Bom,
773 Senhores, parece que para nós está bastante claro como as colocações foram feitas aqui, inclusive com as
774 propostas do nosso Presidente dessa sessão. Embora não seja membro deste Conselho, mas me parece que
775 seria de colocar, se o senhor permite, em votação, eu acho, esse assunto, porque realmente a FEPAM a
776 mais de um ano tem esses programas atravessados na garganta sem poder resolver. O Dr. Mauro citou
777 aqui: são mais de 250 casos pendentes. Então, eu proponho, se me permitir, que seja colocado em votação.
778 **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Só para ordenar, mais alguma manifestação?
779 Conselheira Lisiane. Depois eu gostaria de fazer o resumo dos encaminhamentos para o Plenário. **Sra.**
780 **Lisiane Becker:** É uma proposta de um encaminhamento. Nós temos uma reunião conjunta com o CRH e
781 o CONSEMA no dia 30 de julho. De repente, eu acho que esse assunto é pertinente a ambos como está
782 sendo comentado aqui. Então, a sugestão é que seja discutido para deliberarmos nessa próxima reunião,
783 dia 30 de julho. **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Bom, eu me penitencio que quando
784 foi agendado pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual dos Recursos Hídricos
785 uma reunião conjunta, mas como eu cumpri, eu não sou Presidente, estou representando o Secretário, que
786 é quem representa a Secretaria lá na Presidência, na outra oportunidade onde houve o cancelamento da
787 sessão conjunta dos dois Conselhos eu não me encontrava em Porto Alegre, já tinha agenda estabelecida,
788 mas eu até registro, da minha parte pelo menos, um pedido de desculpas aos Conselheiros porque restou
789 frustrada aquela sessão conjunta. Então, Dr. Fernando, nós temos dois encaminhamentos que seriam
790 preliminares: ou se delibera encaminhar para o CRH em razão de que faz 7 meses e eles não deram
791 respostas, nós encaminharíamos o assunto ao CRH, seria a primeira proposta, foi do Conselheiro
792 Maurício, secundado pelo Conselheiro Marcelo; a segunda proposta é da Conselheira Lisiane que seria
793 tirar de pauta para aguardar uma sessão conjunta do CRH; a terceira proposição, que não tem caráter
794 prejudicial nem preliminar, que seria de submeter à apreciação a deliberação. Os Senhores concordam que
795 são esses três encaminhamentos? Pois não? **Sr. Maurício Colombo:** O meu encaminhamento é votação
796 na próxima sessão. **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Então, teríamos 4
797 encaminhamentos? **Sr. Maurício Colombo:** Não. Acho que é o mesmo. **Sr. Presidente (Francisco da**
798 **Rocha Simões Pires):** Só uma colocação. O Conselheiro Maurício entendia que deveria se aguardar a
799 manifestação do CRH, primeiro; suspende a apreciação da resolução, que foi secundado pelo Marcelo.
800 Segundo: foi sugerido pela Conselheira Lisiane aguarda a reunião do CRH conjunta com o CONSEMA

801 em 30 de julho, então, 45 dias. A proposição que hoje entrou foi para apreciação e deliberação. Pelo visto
802 ficou superada a questão de retorno para as Câmaras Técnicas por tudo que já foi debatido aqui pelos
803 Conselheiros. Eu filtrei esses três encaminhamentos: dois preliminares, tirar, sai, porque o Conselho
804 entendeu reunido, e o caráter que me parece mais intenso que seria manter em pauta e deliberar sobre o
805 mérito pelo que foi apresentado aqui. Os Senhores concordam que seriam esses três encaminhamentos?
806 Qual é a questão, Conselheiro Maurício? Fala aqui. É que talvez eu não tenha captado essa outra, quarta
807 ou terceira alternativa. **Sr. Maurício Colombo:** Não é terceira. Na realidade eu estava entendendo que a
808 proposta do Campani era a mesma no sentido de a gente oficial, já marcar, deixar aqui para a gente
809 deliberar sobre esse assunto na próxima reunião e nesse mês em que nós tivermos a gente dá um ultimato
810 no Conselho Estadual dos Recursos Hídricos no sentido de que eles se manifestem em função do tempo
811 que a proposta está lá e a gente não recebeu resultado. É um tema importante. Enfim, nós deixamos hoje, é
812 um dos motivos pelo qual eu acho que algumas pessoas aqui também ficam com dificuldade de deliberar
813 sobre esse assunto em função da não-manifestação do Conselho. Nesse meio tempo nós teríamos tempo
814 para arrumar a questão da redação, passar pela Câmara Técnica Jurídica. Enfim, seria nesse sentido. **Sr.**
815 **Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Então, a primeira seria suspender a apreciação da
816 resolução, aguardar uma manifestação do CRH; essa foi a do Conselheiro Maurício. A segunda, na ordem,
817 seria retirar de pauta e, aliás, recolocá-la na pauta da próxima reunião para deliberação com consulta
818 prévia da posição do CRH. A terceira, que é da Conselheira Lisiane, seria só voltar à pauta em agosto após
819 a reunião conjunta dos dois Conselhos. E a quarta proposição seria, então, manter o caráter deliberativo de
820 enfrentamento dessa resolução. Podemos fazer isso aqui? Então, entra em regime de votação. Quem é
821 favorável que o Conselho Estadual do Meio Ambiente aguarde manifestação do CRH em função do
822 mérito dessa resolução manifeste o cartão de votação; proposta do Conselheiro Maurício Colombo. (2
823 *Conselheiros a favor, 16 Conselheiros contrários; nenhuma abstenção.*) **Rejeitada. Sr. Presidente**
824 **(Francisco da Rocha Simões Pires):** Rejeitada a proposta do Conselheiro Maurício Colombo. Segunda:
825 incluir em pauta na próxima reunião condicionado a solicitar expressamente que o Conselho dos Recursos
826 Hídricos se manifeste sobre o mérito dessa resolução. A nossa próxima reunião é dia 17 de julho; proposta
827 do Conselheiro Marcelo Madeira, do IBAMA. Quem é favorável a essa proposta se manifeste com o
828 cartão de votação. (4 *Conselheiros a favor, Conselheiros contrário;...abstenção.*) **Sr. Presidente**
829 **(Francisco da Rocha Simões Pires):** Terceira proposta, da Conselheira Lisiane: entraria na sessão de
830 agosto a deliberação desta resolução após a reunião conjunta com o CRH. Quem é favorável à proposta da
831 Conselheira Lisiane se manifeste com o cartão de votação. (5 *Conselheiros a favor, ... Conselheiro*
832 *contrário; ... abstenção.*) **Rejeitada. Sr. Flávio Lewgoy:** Questão de ordem. **Sr. Presidente (Francisco da**
833 **Rocha Simões Pires):** Pois não Prof. Flávio Lewgoy. **Sr. Flávio Lewgoy:** Eu noto que o senhor tem
834 votado. O senhor é o Presidente da reunião. O senhor deveria votar? Perdoe-me, não sou advogado, mas é
835 uma questão já de domínio comum. O Presidente só deveria votar em caso de empate, quer dizer voto de
836 Minerva. Estou certo ou estou errado? **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Eu entendo
837 que o senhor está equivocado porque todos os membros do Conselho têm a qualidade de exercer o voto e
838 aqui até o próprio Regimento Interno estabelece que se colhe a partir do relator da matéria. Em segundo
839 lugar, o Presidente tem esse voto diferenciado, pode ser o último a votar. Eu posso ficar até o final, todo
840 mundo antes de encerrar a votação manifestar. Mas não há essa redução do direito de exercício do voto da
841 Presidência. Eu posso votar a favor ou votar contra. **Sr. Flávio Lewgoy:** Então, não existe a questão do
842 voto de Minerva? **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Tem voto de Minerva
843 diferenciado. Eu posso ficar até o último segundo antes de encerrar a votação na condução para exercer o
844 voto. **Sr. Flávio Lewgoy:** O senhor prefere fazer assim? **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões**
845 **Pires):** Senão, eu me absteria. Na medida em que eu estou no Plenário e não voto eu me abstenho. **Sr.**
846 **Flávio Lewgoy:** Não. O Presidente é um magistrado. Ele não tem a obrigação expressa de votar. Não tem
847 o direito nem a obrigação, ele vota quando necessário. **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões**
848 **Pires):** Prof. Flávio, em qualquer órgão colegiado da Justiça brasileira, o Presidente sempre vota, seja no
849 Tribunal Pleno, seja nas Câmaras Cíveis, nos Grupos Cíveis, nas Câmaras Criminais, enfim, separadas ou
850 reunidas, o Presidente sempre vota. Até nos órgãos colegiados do Ministério Público da Procuradoria e da
851 Defensoria. **Sr. Flávio Lewgoy:** Sim. **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Mas ele
852 possui a qualidade em havendo empate de ser o voto diferenciador. **Sr. Flávio Lewgoy:** Mesmo que ele já
853 tenha votado? **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Não, mas eu exercito o meu voto na
854 hora que eu quero. **Sr. Flávio Lewgoy:** Está bom. O senhor esclareceu a questão. Obrigado. **Sr.**
855 **Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Obrigado. Entra em regime de votação a discussão e
856 aprovação ou rejeição da proposta de resolução sobre a regularização, regulamentação, licenciamento dos
857 terminais hidroviários de movimentação e armazenagem de minérios. Só volto a dizer para os Senhores

858 que a questão redacional de texto, frase direta, isso pode ser revogado após a aprovação. Porém, eu faço só
859 um alerta: vamos votar o texto originário sem *pouco antropizados*, que seria o texto base. Depois de
860 votado nós votaríamos esse *pouco antropizados* como emenda proposta ao texto. Está bem? Pode ser
861 assim? **Sra. Lisiane Becker:** Tem *quorum* para votação? **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões**
862 **Pires):** Eu consultaria a nossa elegante secretária. Temos *quorum*. Eu tenho aqui anotado 17 membros. A
863 senhora está pedindo verificação de *quorum*, não Lisiane? Tem 17 membros. Então, não houve pedido de
864 verificação de *quorum*. Entra em regime de votação. Quem é favorável à aprovação do texto base como
865 foi apresentado, sem enfrentamento do *pouco antropizados* – que eu chamei atenção – manifeste-se com o
866 cartão de votação. Quem é favorável? (...*Conselheiros a favor, 3 Conselheiros contrários; 2 abstenções.*)
867 **Aprovado. Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Agora entra em regime de votação o
868 acréscimo ao parágrafo único do art. 5º da locução *pouco antropizadas*. Quem é favorável que se
869 acrescente ao texto, como está sendo apresentado pelo Tiago, manifeste-se com o cartão de votação. **Sr.**
870 **Flávio Lewgoy:** Questão de ordem. **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Pois não,
871 querido Prof. Flávio. Questão de ordem precede tudo. **Sr. Flávio Lewgoy:** Tenho uma questão aqui. Ao
872 que parece um ou dois Conselheiros que votaram duas vezes. Será que dava para fazer uma nova
873 verificação se for possível? **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Já foi superada a
874 questão da votação, não houve dupla votação. **Sr. Flávio Lewgoy:** Não, um Conselheiro teria votado. **Sr.**
875 **Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Equivocado? **Sr. Flávio Lewgoy:** Abstenho-me, sou a
876 favor. **Sra. :** Teria votado duas vezes. **Sr. Darci Bernech Campani:** Para esclarecimento: a votação não
877 foi encaminhada de uma proposta contra a outra. **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):**
878 Sim, foi a aprovação do texto básico. **Sr. Darci Bernech Campani:** Claro. Então, cada pessoa deveria em
879 cada votação se colocar. **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Superada a questão de
880 ordem. Quem é favorável à inclusão da locução *pouco antropizadas* no parágrafo único do art. 6º
881 manifeste-se com o seu cartão de votação. (*Nenhum Conselheiro a favor, ... Conselheiro contrário; Uma*
882 *abstenção.*). **Aprovada** a resolução que disciplina sobre licenciamento de terminais hidroviários e
883 armazenagem de produtos minerais. Próximo ponto de Pauta: Assuntos Gerais. **6. Assuntos Gerais. Sr.**
884 **Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Já tem três temas para Assuntos Gerais. Os Senhores me
885 desculpem, encaminhando Assuntos Gerais. Já está inscrita, Conselheira Lisiane? O primeiro Item de
886 Pauta – já me permitam – trata-se de uma recomendação 01/2009 do Conselho de Administração da
887 FEPAM. Foi encaminhada para a Presidência do Conselho, uma recomendação do Conselho de
888 Administração da FEPAM. Eu me permito, não vou nem botar em apreciação essa matéria porque não é
889 atribuição do Conselho de Administração da FEPAM expedir recomendação para órgão estadual do meio
890 ambiente. O Conselho de Administração da FEPAN, do qual faço parte pela Secretaria, delibera a matéria
891 *interna corporis* da própria instituição. Então, isso descabe entrar como recomendação. Nós podemos até,
892 vou pedir a leitura, para que os Senhores tomem conhecimento e se entenderem de receber esse
893 documento possa dar seguimento às Câmaras Técnicas que entenderem pertinente. Pelo menos é assim
894 que eu vejo. É inimaginável que o Conselho Estadual do Meio Ambiente viesse receber do Conselho de
895 Administração que vai gerir recursos, vai gerir questões pessoais, questões administrativas da própria
896 Fundação, nós sofrermos uma recomendação do órgão administrativo fundacional. Então, eu peço que o
897 Tiago faça a leitura do encaminhamento que foi feito pela FEPAM e aí nós possamos, se os Senhores
898 entenderem, dar um encaminhamento para essa ou aquela câmara técnica ou não fazer nada, só tomar
899 conhecimento. Fica a critério do Plenário. **Sr. Tiago Castagnetti:** Recomendação nº 01/2009. *O Conselho*
900 *de Administração da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – FEPAM,*
901 *reunido em 27 de abril de 2009, no uso de suas atribuições e considerando as alterações trazidas pela*
902 *adição da RDC 30604 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e a Resolução 35805 do*
903 *Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, para legislação referente à gestão de resíduos sólidos*
904 *de serviços de saúde, considerando que entre as alterações passaram a existir itens com incorreções na*
905 *Lei Estadual 10.099/94 que trata desse assunto, recomenda que o Conselho Estadual do Meio Ambiente –*
906 *CONSEMA que através de sua Câmara Técnica de Resíduos Sólidos, bem como participação de outras*
907 *entidades envolvidas na temática, discuta e proponha uma nova redação para a Lei Estadual no*
908 *10.099/2004, atualizando-a de forma que possa ser enviada à Assembléia Legislativa ainda este ano.*
909 *Porto Alegre, 27 de abril de 2009. Ana Maria Penini, Presidenta do Conselho de Administração da*
910 *FEPAM.* **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Fica aberto à consideração dos Senhores
911 Conselheiros. As alterações legislativa, não há dúvida alguma, uma vez que o Conselho entenda que é
912 importante constituir ou remeter para a Câmara Técnica para apreciar se há propostas e que possam ser
913 encaminhadas para o Secretário de Estado, ele e a Subchefia Jurídica, isso não tem problema, só que não
914 podemos receber como recomendação. Pois não, professor. **Sr. Darci Bernech Campani:** Vou falar

915 enquanto membro do Conselho de Administração da FEPAM, também, que foi um assunto levantado por
916 mim na reunião e a Assessoria Jurídica da própria FEPAM entendeu que o melhor seria uma
917 recomendação. Por que recomendação do Conselho? Porque essas alterações que ocorreram na legislação
918 hoje trazem complicações para a FEPAM na hora do licenciamento. Então, se a FEPAM tem uma
919 dificuldade e seu Conselho de Administração resolveu abraçar, bom, foi uma forma de trazer a notícia.
920 Então, acho que o Conselho de Administração, apesar de ser de administração, propôs-se a fazer algumas
921 discussões mais temáticas, não só abalzar processos de compra, venda, licitação, fazer uma coisa que é
922 um pouquinho mais temática dentro do que a gente tem que preservar a boa administração pública e aquilo
923 que tiver atrapalhando, a gente tem que atuar para melhorar a administração pública. Eu acho que, nesse
924 sentido, é só um detalhe, na forma como foi direcionado. Talvez, enquanto o Conselho, lá, a gente tem que
925 discutir outras formas de poder atuar. Quanto ao mérito eu pediria ao Conselho que realmente acolhesse a
926 ideia e de alguma forma encaminhasse à Câmara Técnica de Resíduos Sólidos porque, realmente, para
927 quem trabalha na área está bastante difícil de dar prosseguimento à atuação porque as categorias que estão
928 na nossa legislação são outras. A ANVISA e o Ministério do Meio Ambiente passaram acho que de 6 a
929 10 meses reunidos porque cada um tinha uma resolução diferente do mesmo assunto. Um abordando a
930 questão dos resíduos sólidos para fora do hospital, outro para dentro do hospital; um mandava separar de
931 um jeito, outro mandava separar de outro; tinha as duas resoluções. Conseguiram, lá em 2004, sentar os
932 dois órgãos e fazer uma resolução que conversasse uma com a outra. Nós estamos aqui, no Estado do Rio
933 Grande do Sul, 3 anos depois e não conseguimos adequar a nossa legislação porque realmente é
934 complicado; é uma lei, não é tão fácil de se alterar. Inclusive, a minha posição particular é que essas
935 classificações de resíduo não têm que estar em lei, tem que estar em resolução. Talvez, uma alternativa até
936 seria fazer essa alteração de conceito da lei, mas acho que, então, se o canal para entrar no Estado seria via
937 Conselho de Meio Ambiente, consolidar uma proposta de redação e isso ser encaminhado à Governadora
938 para encaminhar à Assembléia para votação. Já fica como proposta que nós estamos organizando junto
939 com a ARPES, uma proposta de oficina nessa área de resíduos sólidos. Vai ter uma seminário regional de
940 resíduos sólidos lá na UCS, em agosto, e a gente está propondo, um dia antes do seminário regional, fazer
941 um dia inteiro de trabalho com as pessoas que militam nessa área, que trabalham nesta área para a gente
942 propor uma redação para a legislação 10.099. **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):**
943 Obrigado. Eu consulto o Plenário agora, a Secretária, informa que perdemos o *quorum*. Eu consultaria
944 porque nós temos pautado sempre por ouvir o Plenário. Como isso aqui era uma matéria que poderia vir
945 direto à Presidência e a Presidência despachar para um Câmara Técnica ou encaminhar para o Plenário
946 para conhecimento, como nós não temos *quorum* e perdemos o caráter deliberativo, se os Senhores
947 concordam, eu encaminharia um despacho determinando que fosse para a Câmara Técnica de Resíduos
948 Sólidos juntamente com a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos para estudar essas alterações e
949 acrescentando todos os suplementos que foram dados pelo Prof. Campani e ver da possibilidade de
950 elaboração de um texto e trazer para conhecimento do Conselho e ao nós podemos deliberar como
951 recomendação, como monção ou apenas como encaminhamento à Secretaria ou ao Governo do Estado, à
952 Chefia do Executivo, a apreciação daquele projeto, ou tomarmos a decisão de mandar para a Sub-Chefia
953 de Assuntos Jurídicos da Casa Civil. Se os Senhores me autorizam eu despacho nesse sentido em razão da
954 perda do caráter deliberativo. **Sr. Tomás Augusto Schuch:** E até por uma celeridade. **Sr. Presidente**
955 **(Francisco da Rocha Simões Pires):** Até por uma celeridade, Conselheiro Tomás. Só uma coisa que eu
956 quero registrar em Ata: a manifestação do Prof. Campani. E peço que a Secretaria diligencie previamente
957 a dimensão desse evento que vai acontecer lá na Universidade de Caxias do Sul e rode para o
958 conhecimento de todos os Conselheiros o evento, esse seminário, a oficina que vai acontecer sobre
959 resíduos sólidos para possibilitar a participação dos Conselheiros. Posso despachar nesse sentido, se os
960 Senhores me autorizam nisso? Então, essa proposta de recomendação vai ser encaminhada: uma cópia
961 para a Câmara Técnica de Resíduos Sólidos e uma para a de Assuntos Jurídicos para que façam uma
962 análise e proponham as alterações legislativas ali criticadas. Segundo: aqui nós temos – se os Senhores me
963 permitem também, face à perda do *quorum* deliberativo – tem um pedido da Secretaria de Estado da
964 Saúde vazado nos seguintes termos – eu já vou encaminhar e se os Senhores concordam me dão essa carta
965 branca, fica resolvido o problema -: *Senhor Presidente. Ao cumprimentá-lo solicitamos à Vossa Senhoria*
966 *a inclusão de representante da Secretaria da Saúde do Estado na Câmara Técnica Permanente de*
967 *Agrotóxicos do Conselho Estadual do Meio Ambiente. O processo continuará de aperfeiçoamento e*
968 *qualificação das ações de promoção e proteção da saúde da população humana que vivenciamos nos*
969 *impõem a participação em colegiados que buscam diretrizes para a produção sustentável de menor risco*
970 *ao trabalhador. Se aprovada a inclusão, indicamos os seguintes representantes: Titular, Suzana Andreato*
971 *Nidite e suplente, Margot Vieseli. Como nós não temos o caráter deliberativo, então, ad referendum do*

972 Conselho, e eu submeto novamente para validação na sessão seguinte. *Ad referendum* por ter sido uma
973 prática nossa não obstar a participação em Câmaras Técnicas eu defiro o ingresso da Secretaria da Saúde
974 na Câmara Técnica condicionado ao número limite previsto e volta obrigatoriamente para a próxima
975 sessão já que é uma decisão *ad referendum* do Plenário. Terceiro item de Assuntos Gerais, Conselheira
976 Lisiane, que já estava pautado. Peço para o Tiago ler; é uma correspondência que vem da FIERGS, Tiago
977 faz a leitura e depois eu passo a palavra à Conselheira Lisiane. **Sr. Tiago Castagnetti:** É do Conselho de
978 Meio Ambiente da FIERGS. *Porto Alegre, 8 de junho de 2009. Excelentíssimo Senhor Secretário Berfran*
979 *Costa Rosado, Presidente do CONSEMA. Senhor Presidente: Tendo em vista a publicação do Diário*
980 *Oficial da União no dia 15 de maio de 2009, do Decreto Federal nº 6848/2009 que altera e acrescenta*
981 *dispositivos ao Decreto nº 4340 de 22 de agosto de 2002 para regulamentar a compensação ambiental, a*
982 *FIERGS vem, respeitosamente, requerer a este CONSEMA que seja revisada e atualizada a Resolução*
983 *CONSEMA 001/2000 que fixa critérios de compensação de danos ambientais causados por grandes*
984 *empreendimentos para dar-lhe nova redação a fim de adequá-la aos novos critérios de cálculo da*
985 *compensação ambiental, uma vez que ela é remissiva à Resolução do CONAMA 02/96 que foi revogada.*
986 *Segundo: Seja adotado pelo órgão ambiental estadual os mesmos critérios estabelecidos pelo Decreto*
987 *Federal nº 6848/2009. Na continuidade diz: Entendemos que a adoção dos mesmos critérios de*
988 *compensação ambiental aplicados nos licenciamentos a cargo do IBAMA para os empreendimentos que*
989 *necessitam de EIA- RIMA no Estado do Rio Grande do Sul, além de atualizar a legislação a colocá-la em*
990 *consonância com os objetivos da política nacional do meio ambiente criará um ambiente de segurança*
991 *jurídica estimulando futuros investimentos em nosso Estado. Atenciosamente, Dorvaldo Antônio Mazolla*
992 *Filho, representante titular da FIERGS junto ao CONSEMA.* **Sr. Presidente (Francisco da Rocha**
993 **Simões Pires):** Eu já informo aos Senhores, já há um grupo de trabalho na Secretaria e com os técnicos da
994 FEPAM na análise da metodologia que foi apresentada pelo decreto e, inclusive, da fórmula que eles
995 apresentam e os elementos que compõem cada elemento de avaliação. Já tem um grupo de estudo, mas eu
996 penso que isso vai ter que ser – se os Senhores também me dão esse poder –, eu submeto na próxima
997 sessão, *ad referendum* determino a remessa para a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, no mínimo para
998 análise dessa proposta de FIERGS. **Sra. Káthia Maria Vasconcellos Monteiro:** Eu acho que antes de ir
999 para a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos deveria ir para a Câmara Técnica de Biodiversidade. **Sr.**
1000 **Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Mas nós já temos até a metodologia no Decreto 6848, já
1001 tem a metodologia ali. Seria o caso de revisar exatamente para adequar a nossa resolução nos percentuais e
1002 critérios ali estabelecidos, sem prejuízo que nesta discussão - concordo com a senhora - possamos pegar
1003 da Câmara Técnica de Biodiversidade, do Agronegócio, de Resíduos Sólidos, de Água, de tudo, até para
1004 nós tentarmos desenvolver, talvez, uma metodologia melhor. Pelas metodologias que se têm que cálculo
1005 danos ambientais, como se conhece ou pelo menos quem trata são matérias que têm conhecimento, nós
1006 poderíamos, também, juntar algumas metodologias: o método do Ribas, dispersão máxima, etc e tal, ou
1007 aquele desenvolvido pelo Arthur Renato. Podemos até juntar esses elementos e encaminhar junto com essa
1008 proposição da FIERGS para que possa ser trabalhado o conteúdo do decreto, mas adaptar e possa o
1009 Conselho propor uma resolução com uma metodologia igual ou diferente, melhor ou pior – espero que
1010 sempre melhor. Os Senhores concordam? Eu tomo a decisão *ad referendum* de remeter inicialmente para a
1011 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e para a Câmara Técnica de Biodiversidade, sugerindo que a
1012 Secretaria diligencie essas metodologias nominadas no Ribas, do Prof. (...), da dispersão máxima e valor
1013 estimado, do Arthur Renato. Assunto Gerais, palavra para a Conselheira Lisiane que já está inscrita
1014 previamente. Depois o Conselheiro Maurício Colombo. **Sra. Lisiane Becker:** Tendo em vista que não
1015 conseguimos ainda obter uma resposta sobre o pedido realizado por ofício aqui nesta Plenária em relação
1016 licenciamento da Brasken entro outros do Pólo Petroquímico e considerando também que no dia 7 de maio
1017 desse ano ainda existem notícias sobre a Brasken, a gente está pedindo novamente que seja apresentado,
1018 aqui em Plenária - o que a Maria Elisa tentou fazer mas não estava preparada naquele dia para apresentar –
1019 fossem realmente trazido todos os aspectos que culminaram no licenciamento relâmpago em 15 dias terem
1020 entrado com o pedido e já ter sido aprovado, visto que vai acontecer um novo licenciamento para segunda
1021 etapa, se é que vai haver. Bom, a segunda seria pedir encarecidamente que o Ofício da Mira-Serra, de 5 de
1022 junho – a gente pediu que fosse abordado o novo plano para as Unidades Conservação do Estado fosse
1023 nessa Plenária, seja, então, realmente abordado na próxima sessão. O Comitê da Reserva da Biosfera da
1024 Mata Atlântica tinha convidado representante, mas ele, por questão protocolar não pode dar informações
1025 de dentro do comitê. Eu acho que é um assunto que importa para essa Casa visto todas as compensações
1026 ambientais que vão estar implicadas nesse plano. **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):**
1027 Independentemente, eu já determino a inclusão em pauta da apresentação do Plano Estadual de
1028 Investimento e Unidades de Conservação que tem essa demanda da Mira-Serra. O Plano de Investimentos

1029 de Unidades de Conservação, aqui fala o plano estadual. Já fica determinada a inclusão na próxima pauta.
1030 Na condição de Presidente do Conselho tenho que mandar um ofício para a Secretaria de Estado do Meio
1031 Ambiente dizendo que foi incluindo em pauta, e que seja informado quem vai apresentar e os recursos que
1032 precisa para a apresentação. Com relação a outra demanda da Mira-Serra, também vamos abreviar o
1033 caminho: faz o ofício, determina a expedição de ofício ao Diretor Presidente da FEPAM acompanhado de
1034 cópia da solicitação da Mira-Serra para atendimento até a data de 17 de julho, que é a próxima sessão do
1035 Conselho. Tudo vai constar em Ata, tudo vai para a Ata, a tradução da Ata é direto, mas é determinação da
1036 Presidência que vá um ofício solicitando os dados à luz da demanda feita pela Mira-Serra em outras
1037 reuniões e renovada agora. Assuntos Gerais, Maurício Colombo. **Sr. Maurício Colombo:** Assim como a
1038 Conselheira Lisiane colocou aqui na discussão da apreciação do Município de Nova Araçá, de vez em
1039 quando eu participo de alguns eventos nacionais e nós somos, também, questionados sobre o sistema,
1040 como funciona o SIGA, Sistema de Gestão Compartilhada, e é tido também como exemplo para o resto do
1041 País, para o Estado do Rio Grande do Sul. Eu vejo que aqui, eu estou falando aleatoriamente, se tu
1042 concordas comigo ou não é outra história, mas eu acredito que o sistema, as resoluções que criaram a
1043 metodologia para um município se qualificar junto à SEMA para fazer licenciamento de impacto
1044 ambiental, será que não se faz necessário avançar um pouco naquelas resoluções, e se criar alguns critérios
1045 mais específicos, tipo determinar a escala efetiva dos mapas a serem apresentados? São pequenos detalhes,
1046 mas eu acho que isso é um avanço que tem que ser feito enquanto Estado reconhecido nacionalmente
1047 como precursor no sistema de gestão ambiental de atividades de impacto local no Brasil. Então, é uma
1048 sugestão. Eu acho que lá na Câmara Técnica a gente pode provocar para que isso avance eu acho que –
1049 não sei quanto tempo tem as resoluções – a gente tem que dar mais um passo. Eu acho que tem que voltar.
1050 Então, realmente, eu serei um futuro integrante dessa Câmara Técnica, já estou preparando terreno. Muito
1051 Obrigado. **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Obrigado, Conselheiro Maurício.
1052 Conselheira Kátia, representando a Mira-Serra. Conselheira Suplente com direito a falar. **Sra. Kátia**
1053 **Maria Vasconcellos Monteiro:** Bom, pessoal, não temos *quorum*, mas queria apresentar algumas
1054 sugestões para nós trabalharmos. Primeiro, eu queria pedir ao Presidente do Conselho que interferisse
1055 junto à Fundação Zoobotânica para que os técnicos que fizeram o zoneamento ambiental da suinocultura
1056 participem da Câmara Técnica de Biodiversidade e Política Florestal. Eles não estão participando, nem os
1057 da Fundação Zoobotânica, nem os da FEPAM e isso em um futuro próximo pode vir a dar problema pela
1058 impossibilidade da troca de informações. Então, queria solicitar que o Senhor Presidente tomasse as
1059 medidas cabíveis para garantir essa participação. Com relação às pautas, eu gostaria, se fosse possível, de
1060 ter uma relação de pautas sugeridas nesses últimos meses do CONSEMA para a gente ter uma idéia do
1061 que foi sugerido, o que aconteceu, vamos dizer assim, e o que foi sugerido e não deu tempo de acontecer.
1062 Queria priorizar, queria falar também da questão do bioma Mata Atlântica - a FAMURS levantou esse
1063 assunto – que tem causado muito problema para o pessoal do interior; o que é Mata atlântica e o que é
1064 Pampa? Então, a minha sugestão é que se faça uma reunião. Pode ser até uma reunião extraordinária com
1065 o Comitê da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica para uma apresentação do Ministério do Meio
1066 Ambiente, que ajudou o IBGE na elaboração desse mapa. É um mapa de aplicação da Lei da Mata
1067 Atlântica para que, a partir daí, então, a gente possa fazer um mapa para ser usado em todo o Estado.
1068 Também quero pedir que seja feita uma apresentação do Refúgio de Vida Silvestre do Corredor do Rio
1069 Pelotas e Campos de Cima da Serra. Isso é uma unidade de conservação que possibilita o uso da terra e é
1070 um processo que está parado por questões de interesses diversos, mas que é de extrema importância para o
1071 Estado do Rio Grande do Sul, é por onde entraram as araucárias no Rio Grande do Sul, foi pelo Corredor
1072 do Rio Pelotas. É uma área em que a gente tem as últimas matas, temos campos nativos de ótima
1073 qualidade e a gente precisa preservar isso. Então, queria sugerir, também como pauta, essa questão do
1074 Pelotas. Teríamos - eu posso sugerir, ou a Lisiane – os contatos das pessoas em Brasília para apresentar
1075 tanto o mapa do bioma quanto o trabalho exaustivo de campo que foi feito por dois anos pelo Ministério
1076 do Meio Ambiente que levou a proposta do atual limite desse refúgio que tem mais de 800 mil hectares.
1077 Então, eu acho importante ressaltar que ele não inviabiliza a propriedade agrícola, a propriedade rural. Ele
1078 é muito grande, mas ele não inviabiliza a agricultura. Também insisto na questão de que o Comitê da Mata
1079 Atlântica participe também dessa reunião, assim como a questão do mapa, por serem pessoas que já estão
1080 acompanhando o assunto e podem nos dar informações que forem necessárias. **Sr. Presidente (Francisco**
1081 **da Rocha Simões Pires):** Obrigado, Conselheira. Uma comunicação a ser feita pela Conselheira Lisiane,
1082 a titular da ONG Mira-Serra. **Sra. Lisiane Becker:** Falando em Comitê da Mata Atlântica eu lembrei que
1083 foi aprovado agora, no final de maio as novas áreas, zonas núcleo e de abastecimento do Rio Grande do
1084 Sul. Foram aprovadas na Coreia e fazem parte, agora, do cenário mundial pela UNESCO. Então, é a sexta
1085 fase de atualização das Reservas da Biosfera da Mata Atlântica. Aqui nos Sul nós incorporamos áreas de

1086 interesse no Bioma Pampa para serem protegidas. Eu acho que isso também deve ser abordado junto com
1087 o decreto de aplicação da Lei da Mata Atlântica. Inclusive, só gostaria de falar, tem uma nova zona núcleo
1088 aprovada pela UNESCO, é para a França, em todas as instâncias nacionais foi para a França, na UNESCO
1089 e agora foi aprovada na Coréia. **Sr. Presidente (Francisco da Rocha Simões Pires):** Obrigado,
1090 Conselheira. Palavra à disposição. Algum dos Senhores Conselheiros quer se manifestar? Senhores, não
1091 havendo mais assuntos a serem tratados por este Conselho eu agradeço a gentileza, a atenção, o carinho, o
1092 debate e, acima de tudo, a compatibilidade dos Conselheiros no trato das questões ambientais. Declaro
1093 encerrados os trabalhos. (*Encerram-se os trabalhos às 16h48min*).